

**O** SR. Presidente do Estado vetou o projecto n.º 6 que creou a nova bandeira da Parahyba, pelos motivos que transcrevemos na integra em outra columna deste jornal. O acto de sua excellencia é daquelles que se enquadram nos termos claros das leis que nos regem e não concorrerá, de fórma alguma, para que a bandeira rubro-negra deixe de tremular no topo dos mastros dos edificios publicos do nosso Estado. Apenas, sua excellencia deseja que o promulgue a propria Assembléa, em cujo seio teve o referido projecto demorada elaboração, ficando-lhe o prazer de cumprir, com a maior brevidade, a determinação que emanar do corpo legislativo do Estado.

Assim, o dr. Alvaro de Carvalho obedeceu á lei e, aos escrúpulos da sua consciencia como cidadão e como homem de govêrno, escrúpulos tanto mais respeitaveis quanto partem de um correligionario cuja conducta politica nunca foi posta em duvida, desde 1915, por qualquer das figuras do partido epitaquista. Não será, pois, nenhum desar para o sr. presidente do Estado dar cumprimento á promulgação do poder legislativo, caso este continue no ponto de vista em que se collocou, dando approvação quasi unanime ao referido projecto.

Aliás, s. exc., por não constringer os seus amigos, deu-lhes plena liberdade nessa questão da bandeira. Tanto é assim que o proprio "leader" votou pelo projecto. Vindo, porém, este ás suas mãos, achou-se s. exc. na obrigação de vetal-o. E o fez por definir attitudes em obediencia aos dictames da propria consciencia.

Uma vez, porém, que seja convertido em lei o projecto da bandeira, merecerá o acatamento e terá o "cumpra-se" do poder executivo.

## Presidente João Pessôa

### O 60.º DIA DA MORTE DO GRANDE PARAHYBANO

O dia de amanhã rememora a dolorosa tragedia de Recife, em que cahiu varado pelas balas de dois sicarios, o grande e inesquecível presidente João Pessôa.

Conforme já fizemos publicar em edições anteriores, realizar-se-ão nesta capital varias homenagens á memoria do bravo patriota.

A's 8 horas, na Cathedral Metropolitana, serão celebradas solennes exequias, a mandado da imprensa liberal e das alumnas da Escola Normal, sendo officiantes os revmos. conegos Mathias Freire e Raphael de Barros. Sabemos que o commercio cerrará as suas portas.

### UM MONUMENTO AO PRESIDENTE JOÃO PESSÓA

O sr. Joaquim F. de Medeiros, constructor-architecto, residente nesta capital, iniciará por estes dias a construção de um monumento ao inolvidavel presidente João Pessôa, que será collocado numa das cidades do interior.

### APPOSIÇÃO DO RETRATO DO PRESIDENTE JOÃO PESSÓA NO GRUPO ESCOLAR "THOMAS MINDELLO"

Terá lugar hoje, ás 13 horas, a apposição do retrato do dr. João Pessôa, no grupo escolar "Dr. Thomás Mindello".

Convidando-nos para assistirmos á solennidade, esteve hon-

tem, á noite, nesta redacção, o professor José de Mello, director desse estabelecimento.

### AS HOMENAGENS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

O presidente Alvaro de Carvalho recebeu o seguinte telegramma:

"CACHOEIRA DO SUL, 21 — O Conselho Municipal de Cachoeira do Sul, installando hoje os seus trabalhos, dedicou a primeira sessão exclusivamente em homenagem á memoria do eminente dr. João Pessôa, associando-se ao luto da gloriosa Parahyba, que se estende toda a nação liberal. Respeitosas saudações. — José Oliveira, presidente; Orlando Carlos, Reynaldo Roshche, João Minasen, José Ilha, Julio Medeiros, Luis Lara, Reynaldo Preussler, Eduardo Dicklhubel."

Do presidente Olegario Maciel, recebeu o chefe do govêrno o seguinte radiogramma:

"BELLO HORIZONTE, 24 — Presidente Alvaro de Carvalho. — João Pessôa. — Agradeço a gentileza da communicação que me fez vossa excellencia de haver sido dado á capital de seu glorioso Estado o nome de seu inolvidavel Presidente e grande brasileiro João Pessôa. Saudações attentivas. — Olegario Maciel."

## Assembléa Legislativa

(Sessão ordinaria de 24 de setembro de 1930)

**O "Véto" do sr. presidente do Estado ao projecto n. 6 (bandeira) \* Diversos pareceres apresentados \* Um projecto do deputado Irenêo Joffily mandando subvencionar o Hospital Proletario "João Pessôa" \* Foi approvedo em 1.ª discussão o projecto de reforma da Constituição do Estado \* Outras notas**

Presidente: — Sr. Antonio Guedes.

1.º secretario: — Sr. Severino de Lucena.

2.º secretario: — Sr. João Mauricio.

A's 13 horas, feita a chamada, compareceram os srs. Velloso Borges, Antonio Bôto, Argemiro de Figueirêdo, Paula Cavalcanti, Cyrillo de Sá, Generino Maciel, Paula e Silva, José Targino João José Marôja, Irenêo Joffily, Walfrêdo Leal, José Mariz, Joaquim Pessôa, Pedro Ulysses, Gomes de Sá, José Queiroga e Herectiano Zenayde, e deixaram de comparecer os srs. Neiva de Figueirêdo, Lima Mindello, Ignacio Evaristo, José Pereira, Isidro Gomes, Pedro Firmiano, João de Almeida, Manuel Octaviano e Juvenal Espinola.

O sr. presidente: — Presentes vinte srs. deputados, está aberta a sessão.

O sr. 2.º secretario faz a leitura da acta da sessão anterior.

O sr. presidente: — Está em dis-

cussão a redacção da acta. (Pausa).

Não havendo impugnação está approvada. O sr. 1.º secretario vae proceder á leitura do expediente sobre a mesa.

O sr. 1.º secretario lê o expediente, que constou do seguinte:

Officio do sr. presidente Alvaro de Carvalho, devolvendo á Assembléa o projecto n. 6 (Bandeira do Estado) acompanhado do Véto e razões a respeito.

O Véto do sr. presidente do Estado foi feito nos seguintes termos:

"Usando das attribuições que me confere o artigo 2.º da Constituição do Estado e, considerando que o projecto numero 6 é, em suas linhas geraes, como nas minucias da sua organização, uma simples criação de partido; considerando que a bandeira de qualquer Estado é, antes de tudo, um symbolo da vida normal, uma synthese ideal das aspirações collectivas ou da

## Véto ao projecto n. 6

Vetando o projecto que crêa uma bandeira para este Estado, o chefe do govêrno expendeu as seguintes razões que destacamos da parte official:

Usando das attribuições que me confere o art. 2.º da Constituição do Estado e, considerando que o projecto n.º 6 é, em suas linhas geraes, como nas minucias da sua organização, uma simples criação de partido; considerando que a bandeira de qualquer Estado é, antes de tudo, um symbolo de vida normal, uma synthese ideal das aspirações collectivas ou da ambiencia em que evolve a alma do povo que a elege; considerando que a phrase inscripta na bandeira que elle crêa não é historica nem figura no telegramma em que o Presidente João Pessôa negou apoio á candidatura Julio Prestes; considerando que — négo — desacompanhado de qualquer explicação é, por si só incomprehensivel, e encerra um grito de puro negativismo, resolvo vetar este projecto, devolvendo-o á Assembléa para que se cumpram os dispositivos constitucionaes que regem o caso.

João Pessôa, 23 de setembro de 1930.

(Ass.) ALVARO PEREIRA DE CARVALHO.

### O DIA EM PALACIO

O sr. presidente Alvaro de Carvalho visitou hontem as obras publicas, em construção nesta capital.

O sr. presidente Alvaro de Carvalho compareceu ao expediente.

Estiveram presentes: dr. José Americo de Almeida, dr. Adhemar Vidal, cel. Murillo Lemos, dr. Avila Lins, dr. Anthoner Navarro, prof. Eduardo Medeiros, dr. Matheus de Oliveira, dr. Carlos Pires, cel. Cunha Lima, dr. Meira de Menezes, dr. Coêlho Sobrinho, dr. José Vinagre, dr. Flodardo Silveira, capitão Joaquim Henriques, dr. Synesio Guimarães, deputados mons. Walfrêdo Leal, Pedro Ulysses, Gomes de Sá, Antonio Guedes, João Mauricio, Neiva de Figueirêdo, Antonio Bôto, Herectiano Zenayde, Severino de Lucena, José Mariz, cel. Oswaldo Pessôa, cel. Gentil Lins, sr. Claudino Moura, Vicente Ielpo, dr. José Maciel, mons. Odilon Coutinho, dr. Julio Rique, dr. Anto-

nio Ovidio, deputado Genesis Gambarra, João Gambarra, dr. Francisco Peregrino e Euctiquiano Barrêto.

### Exportação pelas Mesas de Rendas e Estações Fiscaes em junho findo

O dr. Meira de Menezes, director da Repartição de Estatística, acaba de officiar ao exmo sr. dr. Alvaro de Carvalho, presidente do Estado, remettendo os quadros de exportação geral e de algodão em particular, verificada em junho findo, pelas Mesas de Rendas e Estações Fiscaes do interior.

Vê-se dos primeiros que exportamos, alem de 645 animaes, 7.514 volumes de mercadorias diversas, no total de... 690.531 kilos e em valor official de 1.092.879\$900.

Para essa cifra o algodão concorreu com 785.665\$600.

Foram exportados 2.434 fardos deste precioso producto, com o peso de 368.453 kilos.

### ACTOS OFFICIAES

O presidente do Estado assignou hontem os seguintes decretos:

Vetando o projecto n. 6 que institue a bandeira do Estado; abrindo á Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica, o credito supplementar de 1:500\$000 para occorrer, no presente exercicio, ás despesas de illuminação dos Grupos Escolares;

concedendo dois mezes de licença, com os vencimentos integraes, a d. Rosa de Agular Trocoli da Silva, adjecta effectiva da 1.ª cadeira mista de Guarabira;

concedendo sessenta dias de licença, com ordenado por inteiro, a d. Ernestina de Araújo Silva, professora da cadeira do sexo masculino da villa de Brejo do Cruz.

### Conferencia Educacional

Do nosso illustre coestadano dr. Tavares Cavalcanti, recebeu o presidente Alvaro de Carvalho o telegramma subsequente:

RIO, 22 — Abriu-se no dia 20, a Conferencia Educacional, á qual compareci representando esse Estado conforme sua designação. Hoje recebi o regulamento e dados estatísticos remetidos pelo inspector de ensino que apresentarei oportunamente. Abraços — Tavares Cavalcanti.

PARTE OFFICIAL

Administração do sr. dr. Alvaro Pereira de Carvalho

Decreto n. 1.690, de 24 de setembro de 1930

Abre á Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica, o credito suplementar de 1:500\$000 para occorrer, no presente exercicio, ás despesas de illuminação dos grupos escolares.

O Presidente do Estado da Parahyba, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 36.º, § 1.º da Constituição Estadual e devidamente auctorizado pela alinea 2.ª do art. 3.º da lei n.º 690, de 7 de outubro de 1929,

DECRETA:

Art. 1.º — E' aberto á Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica o credito suplementar de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), para occorrer, no presente exercicio, ás despesas de illuminação dos grupos escolares.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, João Pessoa, em 24 de setembro de 1930, 41.º da Proclamação da Republica.

Alvaro Pereira de Carvalho  
Adhemar Victor de Menezes Vidal  
Flodoardo Lima da Silveira

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 19:

Despacho:

Petição de d. Maria da Anunciação Leal, professora diplomada pela Escola Normal desta capital, pedindo a sua nomeação para um dos cargos de adjuncta do grupo escolar "Solon de Lucena", da cidade de Campina Grande. — Deferido. Exonere-se a adjuncta interina mais nova.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 23:

Despacho:

Petição do dr. Galileu de Belli, juiz municipal do termo de Alagôa Nova, da comarca de Alagôa Grande, pedindo 3 mezes de licença para tratar de sua saúde. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Officio:

Exmo. sr. presidente da Assembléa Legislativa.

Devolvo a v. exc. com as razões explicativas de meu veto, o projecto n. 6, approved por essa Assembléa, adoptando uma bandeira para o Estado.

Reitéro a v. exc. os meus protestos de subida estima e consideração.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 24:

Decretos:

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu dona Ernestina de Araújo Silva, professora da cadeira do sexo masculino da villa de Brejo do Cruz, tendo em vista os attestados medicos exhibidos, resolve conceder-lhe sessenta dias de licença, com o ordenado por inteiro, para seu tratamento, na fórma da lei, a contar de 21 do corrente.

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu d. Rosa de Aguiar Troccoli da Silva, adjuncta efectiva da 1.ª cadeira mista de Guarabira, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe dois mezes de licença, com os vencimentos integros do seu cargo, de accordo com o art. 18 da lei de licenças.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 20:

Despachos:

Petição de d. Hilda Beltrão, adjuncta da cadeira mista do povoado Munguá, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde. — Deferido.

Idem de d. Severina Nobrega de Almeida, dizendo não ter comparecido ao exame que requereu para se habilitar ao provimento da cadeira rudimentar, marcado para o dia 19 do corrente, em virtude de ter tido sciencia no dia do referido exame, pede que seja determinado um outro dia para ser examinada. — Designo o dia 25 do corrente pra a comissão já indicada, na mesma hora e local, constantes do despacho anterior, examinar a requerente.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 24:

Petições:

De Benedicto Rabello Ribeiro de Souza, requerendo isenção de impostos para uma fabrica para extracção e beneficiamento das fibras de côco. — Requeira ao poder legislativo.

De C. Regis & C.ª Ltda, requerendo igual favor para a suazinha "Santa Alexandrina" no municipio desta capital. — Igual despacho.

Secretaria da Segurança e Assisténcia Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 24:

Petições:

De Archimedes Cintra, agente neste Estado, do Lloyd Brasileiro, requerendo desembaraço para o vapor "Caxambu", procedente de Manáos. — Como requer.

Idem, idem para o vapor "Affonso Penna". — Igual despacho.

Idem, idem para o vapor "João Alfredo". — Igual despacho.

De Geraldo de C.ª, consignatários do vapor americano "Biboco", esperado no porto de Cabedello, pedindo desembaraço para o mesmo. — Como requer.

De Arnaldo de Barros Moreira, requerendo exame de chauffeur. — A' Inspectoria Geral de Vehiculos para attender.

Idem, idem, requerendo carteira de identidade. — A' Secção de Identificação para attender.

De Reynaldo Gomes da Silveira, requerendo carteira de identidade. — A' Secção de Identificação para attender.

De Ruth Lendorff, requerendo exame de "chauffeur". — A' Inspectoria de Vehiculos para attender.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 24:

Petições:

De S. da Costa Ribeiro, á directoria, comunicando que adquiriu o estabelecimento commercial da firma J. L. de Lima e Moura, e requerendo a devida transferencia. — A' 2.ª secção para fazer a transferencia requerida.

De Tufik Hamad, requerendo desembaraço para 23 tambores de oleo, de destinados a sua fabrica de gelo, nesta cidade. — Deferido, em face da isenção concedida pelo governo do Estado.

De José Diogo Ferreira, requerendo desembaraço para 4 caixas com tachas de ferro, 1 dita com arcaes de ferro e outras com artigos para calçados. — Igual despacho.

(6)

CONSELHO MUNICIPAL

ACTA da oitava reunião da terceira sessão ordinaria de 1930.

Presidencia do sr. João Luiz Ribeiro de Moraes.

Aos 15 dias do mez de setembro do anno de 1930, no Paço Municipal, ás 14 horas, presentes os srs. conselheiros Miguel Basto Lisboa 1.º secretario, Mirocem Navarro, 2.º dito; José Maciel, João Cancio da Silva, Matheus Augusto de Oliveira, José Teixeira Basto e Luiz de Oliveira, faltando á chamada os srs. José Regis, Adherbal Pyragibe, Antonio Mendes Ribeiro e Francisco José das Neves, verificando o sr. presidente haver numero legal, declarou abertos os trabalhos da oitava reunião da terceira sessão ordinaria do corrente anno. Pelo sr. Mirocem Navarro foram lidas e sem contestação approvedas as actas anteriores (6.ª e 7.ª reuniões). Expediente.—O expediente lido e despachado constou do seguinte: Officio sobre n. 150, de 13 do corrente, do sr. dr. prefeito da Capital, comunicando o recebimento do officio deste Conselho, sobre n. 31, acompanhado dos projectos ns. 35, 37, 38, 39 e 40, enviados para serem sancionados; e bem assim haver tomado conhecimento dos actos do mesmo Conselho, licenciando o archivista Heraldio Monteiro, e nomeando Diocleciano de Belli para o logar do funcionario licenciado e para o deste ultimo o sr. Severino de Oliveira; Archive-se. Foi presente ainda uma petição desta praça de Ferreira Amorim & C.ª, requerendo pelo prazo de dez (10) annos a fixação do imposto de portas abertas em cinco contos de réis (5:000\$000) annuaes, inclusive os addicionaes. Esta petição foi mandada á Commissão de Legislação e Justiça para emitir parecer.

O sr. presidente annunciou que ia

Demonstração da receita e despesa do Estado

Saldo do dia 23	1.250:716\$715
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 24:	
Pela Recebedoria de Rendas	18:156\$000
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	670\$356
	18:826\$356
Despesa effectuada no dia 24	1.269:543\$071
	23:867\$331
	1.245:675\$740
Saldo para o dia 25	
No Thesouro	166:421\$987
No Banco do Estado da Parahyba	203:666\$600
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587\$153
No Banco Central	100:000\$000
Noutros pequenos bancos	55:000\$000
Somma	1.245:675\$740

entrar a hora de apresentação e projectos, pareceres, moções, etc. Pede a palavra o conselheiro Miguel Basto. S. s. apresenta a consideração da Casa um projecto autorizando o prefeito a levantar com o governo do Estado ou com particulares um emprestimo de trezentos contos de réis (300:000\$000) com o fim especial de construir uma Villa Proletaria que se denominará de "João Pessoa", constante de (100) pequenas habitações em typos de casas de 2:00\$000, 3:000\$000 e 5:000\$000, as quaes só deverão ser alugadas na base maxima de 1% para o custo real de suas construcções, dando ainda direito a acquisição por parte do locatario as mesmas, em amortizações tambem na base de 1%. S. s. justifica o seu projecto dizendo assistir aos poderes publicos o dever de procurar suavisar a situação afflictiva em que se encontram as nossas classes proletarias, a braços com verdadeira crise de habitações, e que o seu projecto tinha em vista além de significativa homenagem á memoria augusta de João Pessoa, resolver em parte o 1.º problema e proporcionar trabalhos a classe operaria que se tem constituído a maior alavanca de progresso das nações cultas. O projecto acima (n. 42) foi á Commissão de Fazenda para dar parecer. Fediú após a palavra o sr. José Bastos. S. s. começou dizendo que ao assumir as funções de representante do povo parahybano, junto á Camara Municipal de João Pessoa, suas vistas foram logo atrahidas para a Ilha Indio Pyragibe, cuja população vive exposta a um continuo perigo, em virtude de não haver um meio facil de comunicação entre aquella florescente povoação e o Continente, visto como essas communicações são feitas pela ponte da estrada de ferro que não é adaptada ao movimento de pedestres. Continuando a justificar o projecto que submete á consideração da Casa, s. s. disse haver sido informado, quando foi á Ilha Indio Pyragibe, assistir uma solennidade em memoria do presidente João Pessoa, de que varias pessoas têm sido victimas ao transporem a referida ponte. Era em vista do exposto que s. s., animado do desejo de melhorar a situação dos habitantes da Ilha Indio Pyragibe e evitar esses constantes desastres, vinha apresentar o projecto n. 43, auctorizando o prefeito a entrar em accordo com o governo do Estado para o fim de, em cooperação, se construir uma ponte de cimento armado ligando a capital aquella Ilha. O projecto n. 43, foi á Commissão de Fazenda para dar parecer a respeito. Em seguida falou o sr. Miguel Basto Lisboa, que disse estar annunciada para breve a visita do eminente senador Epitacio Pessoa á esta capital, lembrando s. s. que se telegraphasse aquelle illustre brasileiro, nos termos seguintes: "Conselho Municipal João Pessoa indicação conselheiro Miguel Basto communico eminente chefe haver recebido mais viva sympathia sua proxima annunciada visita a esta capital. Saudações". O sr. presidente pôe em votação o requerimento do sr. Miguel Basto, sendo o mesmo approved. Continuando com a palavra o sr. Miguel Basto lembrou que se designasse uma nova commissão para se entender com a Mesa da Assembléa Legislativa, sobre um memorial apresentado em outra sessão pelo conselheiro Mirocem Navarro, sobre a passagem do imposto de decima urbana para o municipio. Tomando em consideração o pedido do sr. Miguel Basto, o sr. presidente nomeou a seguinte commissão: Matheus Augusto de Oliveira, Miguel Basto e Mirocem Navarro. O sr. Matheus de Oliveira, pede a palavra e passa a ler o parecer da Commissão de Legislação e Justiça sobre a petição em que a firma desta praça Ferreira, Amorim & C.ª requereu, pelo prazo de dez (10) annos a fixação do seu imposto de portas abertas, em 5:000\$000 annuaes, inclusive os addicionaes. S. s. opina para que o referido imposto seja fixado em 6:000\$000. Sobre o mesmo assumpto falou o sr. José Maciel, membro da Commissão, que assignou o parecer, o qual justificou seu voto, allegando ser muito insignificante o augmento de que trata a petição em apreço, desde que se juntassem á importancia referida os addicionaes respectivos, o que faria uma differença apenas de 50\$000. Tratando-se de uma firma rica, progressista e conceituada como a de que se trata, não era de extranhar que o Conselho fixasse os impostos addidos na importancia de 6:000\$000, como está no parecer. Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra sobre o parecer acima, foi o mesmo submettido

á votação, sendo approved. Posto em 1.ª discussão e votação o projecto n. 41 fixado os impostos de Ferreira, Amorim & Cia., em 6:000\$000, é o mesmo approved. Em seguida o sr. Miguel Bastos leu o projecto n. 32, denominando Ruy Barbosa a avenida Concordia, em Jaguaribe; Indaleto a rua Ruy Barbosa, o qual posto em 2.ª discussão e votação, é approved. Logo após o sr. presidente levantou a reunião, marcando outra para o dia 16, á hora regimental.

S. S. do Conselho Municipal, em 15 de setembro de 1930.

ACTA da 9.ª reunião da 3.ª sessão ordinaria de 1930.

Presidencia do sr. João Luiz Ribeiro de Moraes.

Aos 16 dias do mez de setembro de 1930, ás 14 horas, na sala das sessões, do Paço Municipal, feita a chamada regimental á mesma responderam os srs. Antonio Mendes Ribeiro, José Teixeira Basto, Francisco das Neves, José Maciel, Luiz de Oliveira, João Cancio da Silva e José Cavalcanti Regis. Deixaram de responder á chamada os srs. Mirocem Navarro, Miguel Bastos Lisboa e Adherbal Pyragibe. Não estando presentes os srs. Miguel Bastos Lisboa e Mirocem Navarro, 1.º e 2.º secretários, o sr. presidente convidou para substituí-los os srs. José Maciel e José Teixeira Basto. Verificando o sr. presidente, haver numero legal, declarou abertos os trabalhos da 9.ª reunião da 3.ª sessão ordinaria do corrente anno. Foi lida e sem debate approveda a acta da reunião anterior. Não havendo expediente sobre a mesa o sr. presidente annunciou que ia entrar a hora da apresentação de pareceres, projectos, moções, etc. Pede a palavra o sr. Luiz de Oliveira, apresentando á consideração da Casa a seguinte indicação:

INDICAÇÃO — Requeiro que o Conselho Municipal de João Pessoa se congratule com a Assembléa Legislativa do Estado pela 3.ª e ultima discussão do projecto da bandeira parahybana.

Sendo o Conselho Municipal legitimo representante da população da capital tem o dever indeclinavel de applaudir ardorosamente o gesto dos deputados liberaes que, com denodo e bravura, defenderam a nova bandeira rubro-negra que tão fielmente representa a coragem e o sacrificio do querido presidente João Pessoa, assassi-

nado a traição pelo braço covarde de um aqueroso instrumento do perreppismo degradado de nossa terra. Requeiro, ainda, que o Conselho proteste contra os termos injuriosos empregados, hontem, pelo sr. Neiva de Figueiredo, na Assembléa do Estado, contra as familias e o povo da cidade de João Pessoa.

S. das sessões do Conselho Municipal, em 16 de setembro de 1930. Lida a sua indicação, o sr. Luiz de Oliveira continua com a palavra justificando a mesma. S. s. começou protestando contra os termos do discurso pronunciado na Assembléa Legislativa, os quaes considera injuriosos aos brios do povo parahybano, alli representado por numerosas familias e pessoas de todas as camadas sociaes, a fim de assistir a ultima discussão e votação do projecto da bandeira do "Negro", que é o symbolo de todas as nossas luctas e soffrimentos através do cyclo de propaganda da ultima campanha politica epilogada com o assassinio do nosso bravo e querido presidente, abatido covardemente, em Recife, pelo braço traiçoeiro de um ignobil sicario, a serviço do perreppismo avassalador e cruel. Após falar longamente sobre a nova bandeira s. s. terminou dizendo que a flammula rubro-negra haveria de tremular em todos os recantos da nossa infeliz patria, arrastada a mais vil degradação pelos politicos profissionaes mancomunados com o perreppismo negro. S. s. requereu ainda que se officiasse á Assembléa, enviando copia da indicação, sendo attendido. Fala a seguir o intendente José Basto. S. s. começa dizendo encontrar-se ainda abalado pelo desastre occorrido hontem em sua casa commercial, cujo tecto abateu inesperadamente, quasi sepultando todas as pessoas que alli se encontravam, inclusive o seu velho progenitor. Por esse motivo, não se achava ainda completamente refeito ao choque que soffrera na vespera, em plena reunião do Conselho, e não obstante já saber de antemão da attitudão do seu nobre collega Luiz de Oliveira, de protestar da tribuna do Legislativo Municipal, contra os termos ultrajantes e inoportunos do discurso do sr. Neiva de Figueiredo, na Assembléa do Estado, contra o povo parahybano alli congregado para assistir a ultima votação do projecto instituindo a nova bandeira; não obstante esses acontecimentos, vinha levantar o seu protesto (o sr. Mendes Ribeiro aparteia, pedindo ao seu nobre collega para rectificar a expressão "meu protesto" e dizer "nosso protesto", com o que concorda o orador), contra a attitudão do deputado Neiva de Figueiredo. S. s. termina pedindo ao seu collega Luiz de Oliveira que lhe permita assignar a indicação apresentada, sendo attendido. A seguir o sr. presidente poz em discussão e votação a indicação, sendo a mesma approveda por unanimidade. Por fim fala o sr. José Maciel, membro da Commissão de Legislação e Justiça, que passa a ler o projecto fixando os impostos da firma Ferreira, Amorim & Cia., em cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), annuaes. O sr. presidente submete a 2.ª discussão e votação o referido projecto (n. 41) sendo approved unanimemente. Em seguida o sr. presidente levantou a reunião marcando outra para o dia 17 á hora regimental.

S. S. das Sessões do Conselho Municipal de João Pessoa, em 16 de setembro de 1930.

POR ESTES DIAS:

A Vida Pela Liberdade

FILM PARAHYBANO

Secção de Estatística

(SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMMERCIO, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS)

Algodão exportado pelo interior do Estado, em junho de 1930

Discriminação por mezas de rendas e estações fiscaes

Mezas de rendas e estações fiscaes	Volume	Peso	V. Official	Direitos
Campina Grande	1 816	326 037	694:140\$350	93:595\$700
Cajazeiras	354	24 072	52:601\$400	8:469\$800
Alagôa do Monteiro	240	16 800	35:560\$000	5:738\$300
Caçara	16	1 119	2:08\$850	357\$200
Catolê do Rocha	8	525	1:155\$000	188\$509
TOTAL	2 434	368 453	785:665\$600	108:342\$500

Algodão exportado pelo interior do Estado, em junho de 1930

Discriminação por destinos

DESTINOS	Volume	Peso	V. Official	Direitos
Diversos (M. R. de C. Grande)	1 816	326 037	694 140\$350	93 595\$700
Rio Grande do Norte	378	25 616	55 965\$250	9 013\$500
Pernambuco	240	16 800	35 560\$000	5 738\$300
TOTAL	2 434	368 453	785 665\$600	108 342\$500

Secção de Estatística, em 26 de julho de 1930

Visto,  
João Meira de Menezes,  
Director.

Antonio Barreto,  
Amanuense.

# Assembléa Legislativa

(Continuação da 1ª página)

à comissão de Justiça e Orçamento.  
— Petição de d.ª Mariy Evangelina das Mercês Parahyba, e outros, pedindo uma pensão ao Estado, e allegando os motivos desse pedido — Vac á Comissão de Fazenda e Orçamento.

— Idem de Flôro Lins de Albuquerque, 2º escripturário-conferente, da Recebedoria de Rendas, pedindo contagem de tempo — Vac á Comissão de Legislação e Justiça.

Entra a hora de apresentação de projectos, pareceres, moções etc., pedindo a palavra o sr. Generino Maciel, que lê os seguintes pareceres, na qualidade de relator da comissão respectiva:

**Parecer n. 12** — Antonio Umbelino, em maio de 1918, consequentemente antes da lei de Accidentes no Trabalho, exercia a sua profissão de operário na construção do edificio da Escola Normal Official do Estado.

Victima antanho de um lamentável desastre no serviço, perdeu o supplicante o braço direito, o que o incapacitou para aquelle seu honesto meio de vida.

O governo, porém, não o deixou ao desamparo. Collocou-o na Repartição de Saneamento como chafarizeiro, primeiramente; e, depois, porque a saúde de Umbelino se fosse tornando cada vez mais precaria, o transferiu para o cargo de guarda-sanitário da praça Venancio Neiva, onde ainda, conforme suas proprias declarações, se encontra a exercer as suas humildes funções.

Agora, porém, allega o supplicante que se acha de todo invalido para qualquer serviço: e, por deste modo lhe acontecer, pede que a Assembléa autorize o executivo a conceder-lhe uma pensão vitalicia.

Faz o requerente basta prova de que soffreu mesmo o accidente a que se refere na primeira parte de sua petição; mas, contrariamente, não apresenta nenhuma de que do facto lhe tenha advindo invalidez integral para "qualquer serviço".

O aspecto de Antonio Umbelino, que vem sempre á Assembléa exorar que se lhe dê o que pede, realmente é o de um homem incapacitado para o trabalho. Mas bastará isso para ser atendido? A lei, applicavel á materia, exige mais: exige, para o caso de aposentadoria, reforma ou jubilação, nada menos de dois exames periciaes dando o primeiro, quando confirma o allegado, logar a que se attenda em caracter provisorio ao supplicante; e offerecendo o segundo, em identidade de condições, ensanchas a que a medida provisoria se torne definitiva.

Releva ponderar, ainda, que a lei, regulando relações entre o Estado e um seu servidor, ambos como pessoas que se vinculam ex-vi de contracto, não tem effeito retroactivo.

Respeitados estes fundamentos juridicos, impropede o pedido de Umbelino. E só a equidade, que aliás não é de desprezar em casos como o em apreço, é que poderia levar o legislativo a amparal-o accedendo no que o supplicante solicita á Assembléa. Fora uma liberalidade a realizar com o que pertence ao thesouro publico do Estado, o que apenas encontraria justificativas nos preceitos da moral e do altruismo. Mas, para resolver sobre despesas de toda e qualquer natureza, fallece-nos competencia: que a nossa se limita a dizermos sobre si é justo ou injusto, procedente ou improcedente o que á Assembléa se requer. Dest'arte, sem fulminar de absurdez ou iniquidade a solicitação do supplicante, somos de PARECER que, relativamente ao seu requerimento, fale a comissão de Fazenda e Orçamento, aliás logo mandado ouvir por despacho do exmo. sr. presidente da Assembléa. S. das C. em 24 de setembro de 1930. — (ass.) GENERINO MACIEL, IRENEO JOFFILY e ARGEMIRO DE FIGUEIREDO.

**Parecer n. 13** — Pletela a Associação dos Empregados no Commercio, desta capital, que a Assembléa reconheça como instituição de utilidade publica; e, também, uma subvenção para a Academia Epitacio Pessoa, que o afanoso sodalicio de classe mantém e que "vem prestando inestimaveis serviços á instrução", o que é geralmente sabido e proclamado fol, em officio de 2 do corrente ao legislativo, pelo honrado sr. presidente do Estado, a quem se affigura, "de todo o ponto", no seu proprio dizer, justo o que solicita a peticionaria.

Talvez, primo loco, houvesse a resolver uma questão: terá o legislativo actual competencia para decretar se reconheça de utilidade publica um instituto qualquer, ou para lhe negar essa feição?

Já se discutiu muito e muito sobre a materia. E a solução do caso andou oscillando ao sabor das opiniões ora vencendo uma doutrina e ora a outra diametralmente opposta, sem que aliás a Carta de 24 de fevereiro prohiba, ou faculte, expressamente, no tocante á materia, a rala de accção dos congressos provinciaes, nem mesmo a propria. A seu turno, sobre o caso silencio a nossa Constituição; nem referencias a elle faz, igualmente, o respectivo projecto de reforma.

Mas é postulado inviolavel do regimen democratico, universalmente acceto, que aos Estados se faculte o exercicio de poderes que a União de modo expresso não se tenha a si mesma attribuido.

Tal jurisprudencia que se firmou, já

hoje mansa e pacifica. Donde a conclusão de que póde o Estado, pelo orgam competente, reconhecer de "utilidade publica" o que entender que o é.

Elucidada a preliminar, e exposta a doutrina victoriosa, resta saber si a Associação dos Empregados no Commercio faz jus ao que pede, a que se lhe attenda na solicitação de que nos estamos occupando.

Os seus serviços á collectividade pessoense, e a toda Parahyba, são innegaveis. Já diplomou 36 guarda-livros, que em maioria exercem no Estado (e alguns fóra delle) a profissão para a qual se habilitaram, honrando a nossa cultura, os nossos fóros de civilização. E tem, na actualidade, um Curso Preliminar, gratuito, com 64 alumnos. No Curso Technico, propriamente dito, onde o ensino é ministrado por um corpo docente dignissimo pelo saber e pela honrabilidade, ha 72 discentes no primeiro anno, 26 no segundo, 8 no terceiro e 7 no quarto. Vê-se, com estes ligeiros dados estatisticos, o grande bem que a benemerita aggremação está prestando á nossa terra. Assim, de "utilidade publica", na veradde, ella o é, independentemente de qualquer disposição de lei a respeito. E o que lhe falta, de consequente, é simplesmente que a Assembléa o reconheça. Nem o legislativo, para ser justo, se deve oppor a resolver na conformidade do que nos pede o conceituado gremio.

Quanto á subvenção requerida, é de se ver que, se as credenciaes da supplicante lhe dão direito a ser havida como de "utilidade publica" — e si tanto lhe resulta principalmente de sua escola profissional — não ha por onde se lhe pôr em duvida o direito ao auxilio pecuniario que ao Estado requer, visando não interromper a missão que está realizando e que altas vantagens vem sendo para a Parahyba. Mas, porque sobre despesas do governo se deve pronunciar outra comissão, e sendo connexos os dois pedidos da supplicante somos de

### PARECER

que o requerimento da peticionaria vá á comissão de Fazenda e Orçamento, que, afinal, havendo na devida conta as condições financeiras do erario estadual e os direitos da Associação dos Empregados no Commercio, resolverá como julgar de justiça.

S. das C., em 24 de setembro de 1930. — (ass.) GENERINO MACIEL, ARGEMIRO DE FIGUEIREDO e IRENEO JOFFILY.

**Parecer n. 14** — Augusto Cesar Lopo, ha mais de um decennio professor publico estadual da cadeira rudimentar de Serra Branca, municipio de São João do Cariry, pede que se lhe contem, para effeitos de jubilação, o tempo de sete (7) annos, em que leccionou particularmente primeiras letras no Estado de Pernambuco, e mais quatorze (14) de exercicio no magisterio municipal em Patos, Teixeira e S. José dos Cordeiros.

O supplicante, em idade avancada, ao estado valetudinario, como allega, foi sempre, conforme dados colhidos em fonte insuspeita, optimo funcionario; mas, já agora em virtude da velhice, é com sacrificio não pequeno, e talvez sem a efficiencia de outr'ora, que está exequindo as obrigações de seu cargo. Por este aspecto, fóra, até certo ponto, de se lhe attender no pedido. E militam, ainda, em seu favor, a jurisprudencia da Assembléa, a equidade e até preceitos de direito.

Observe-se, porém, que seria contra os dispositivos legais — valendo assim por não luvovel precedente — addicionar-se-lhe ao tempo de serviço publico o de serviço particular: donde a illação de que ilicito é attende-lo nesta parte do seu requerimento. Portanto, feita a restricção necessaria, que acabamos de gizar, somos de parecer que se attenda parcialmente ao peticionario. E, assim, apresentamos

## O movimento de amparo ás viúvas e filhos dos defensores da Parahyba mortos no campo da lucta

SUBSCRIÇÃO FEITA EM SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, EM BENEFICIO DAS VIUVAS E ORPHAMS DOS SOLDADOS PARAHYBANOS, RECEBIDA DOR INTERMÉDIO DO SR. JOSÉ BEZERRA DA SILVA

Cel. Juvencio Andrade, 20\$000; Antonio Baptista, 10\$000; Antonio Lisboa de Lyra, 10\$000; Antonio Coelho, 10\$000; Firmino Faustino de Almeida, 10\$000; Antonio Galdino da Silva, 10\$000; Coriolano Baptista de Oliveira, 5\$000; José Cajá, 5\$000; Joaquim Pereira de Menezes, 5\$000; José Ferreira Cavalcante, 5\$000; Antonio Ribeiro Campos, 5\$000; Genesio Chianca, 5\$000; Antonio Joaquim de Lyra, 3\$000; Joaquim Gomes de Oliveira, 2\$000; João Pereira de Alencar, 2\$000; Clcero Baptista de Oliveira, 2\$000; Francisco Pedrosa, 2\$000; Pe-

drô Mello, 2\$000; Joaquim Lins de Oliveira, 2\$000; José Dedé, 2\$000; Luis Gonzaga de Mello, 2\$000; Pedro José de Oliveira, 2\$000; Antonio Lourenço, 1\$000; José Paulo, 1\$000; Antonio Domiciano, 1\$000; Francisco Antonio do Nascimento, 1\$000; Antonio Alves dos Santos, 1\$000; André Leite de Figueiredo, 1\$000; Antonio Vieira de Lucena, 1\$000; José Régio Pessoa Muniz, 1\$000; Pedro Pinheiro de Souza, 1\$000; João Gomes da Silveira, 1\$000; Irineu Gomes Bezerra, 1\$000; Manuel Quirino de Lacerda, 1\$000; João Braz da Silva, 1\$000; Antonia Xavier de Souza, 1\$000; Manuel Ildelfonso, 1\$000; Pedro Ferreira Cavalcante, 1\$000; José Martins de Oliveira, 1\$000; Antonio Severino dos Ramos, 500; João Jernonymo de Lyra, 500; Anna Miranda, 200; Joel Bezerra, 2\$000; José Bezerra da Silva, 10\$800. Somma, rs. 152\$000.

á consideração da Assembléa, para os devidos fins, o seguinte:

**Projecto n. 19** — Art. 1º — Fica o poder executivo autorizado a mandar contar, para os effeitos de jubilação, em favor de Augusto Cesar Lopo, professor publico estadual da cadeira rudimentar do sexo masculino, de Serra Branca, o tempo de quatorze annos, em que exerceu as suas funções de professor publico municipal em Patos, Teixeira e S. José dos Cordeiros.  
Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

S. C. em 24 de setembro de 1930 — (ass.) GENERINO MACIEL, IRENEO JOFFILY e ARGEMIRO DE FIGUEIREDO.

Os três pareceres são aprovados pela Casa, indo o ultimo, por concluir por um projecto, á impressão.

Fala o sr. João Mauricio, que submete á consideração da Casa o projecto que se segue:

**Projecto n. 18** — A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, resolve:

Art. 1º — O quadro de funcionarios da Secretaria da Assembléa Legislativa será o seguinte:

1 director, 1º official, 1 2º official, 1 tachygrapho, 1 archivista-bibliothecario, 1 dactylographo, 2 amanuenses, 1 porteiro, 1 continuo, 1 servente.

Art. 2º — Os funcionarios da Secretaria da Assembléa perceberão os vencimentos annuaes constantes da tabella annexa.

Art. 3º — A Mesa da Assembléa decretará o Regulamento da Secretaria, definindo as attribuições dos funcionarios, suas substituições, os seus direitos, as penas em que poderão incorrer; prescrevendo o modo de escripturação dos serviços da Secretaria e adoptando os respectivos modelos, na conformidade do Regimento.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. em 24 de setembro de 1930. A comissão de Policia: (a) ANTONIO GUEDES, SEVERINO DE LUCENA e JOAO MAURICIO.

### Tabella de vencimentos dos funcionarios da Secretaria da Assembléa Legislativa

	Mensal	Annual
1 Director	552\$000	6.624\$000
1 1º official	456\$000	5.472\$000
1 2º official	450\$000	5.400\$000
1 Tachygrapho	450\$000	5.400\$000
1 Archivista-bibliothecario	396\$000	4.752\$000
1 Dactylographo	300\$000	3.600\$000
2 Amanuenses	300\$000	7.200\$000
1 Porteiro	240\$000	2.880\$000
1 Continuo	180\$000	2.160\$000
1 Servente	144\$000	1.728\$000
		45.216\$000

O sr. João Mauricio justifica o projecto em apreço, o qual foi julgado objecto de deliberação pela Casa, indo ao registro e á impressão.

A seguir o sr. José Mariz apresenta a redacção final do projecto n. 9 (Reorganização do municipio de Princeza), que vai á Mesa.

O sr. Ireno Joffily fala sobre a construção do Hospital Proletario "João Pessoa", submettendo á consideração da Casa o seguinte projecto:

**Projecto n. 20** — A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, resolve:

Art. 1º — Fica o presidente do Estado autorizado a subvencionar até a importância de vinte contos de réis (20.000\$000), o Hospital Proletario "João Pessoa".

Art. 2º — A subvenção será concedida mediante as obrigações que o presidente do Estado julgar convenientes.

Art. 3º — Fica o presidente do Estado autorizado a abrir o credito necessario.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. em 24 de setembro de 1930 (ass.) IRENEO JOFFILY.

O sr. Argemiro de Figueiredo lê o seguinte parecer, na qualidade de relator:

**Parecer n. 15** — O cel. Miguel Sattiro de Souza, ex-administrador da Mesa de Rendas de Santa Rita, re-

# Serviço Economico e Commercial

## A EXPORTAÇÃO BRASILEIRA PARA O URUGUAY

Durante o primeiro semestre deste anno, informa o consul do Brasil em Montevideo, sr. M. de Azevedo, o Uruguay importou mercadorias do Brasil, no valor de 2.084.420 pesos, ouro. Desas mercadorias fóram transportadas por navios brasileiros, 3.532 toneladas, no valor de 1.640.236.00 pesos, ouro; e por estrangeiros, 634, no valor de 444.184.00 pesos, ouro. Durante o segundo semestre do anno passado, essa importação foi de 4.851.492.82 pesos, ouro, sendo transportadas 16.079 toneladas no valor de 2.915.596.52 pesos, ouro, por varios brasileiros e 10.355 toneladas no valor de 1.935.896.20, por navios estrangeiros. As mercadorias importadas do Brasil, em maiores quantidades, no primeiro semestre deste anno, fóram: fumo, no valor de 832.654.00 pesos; herva-matte, no valor de 608.457.00; café, no de 199.140.00; xarque, no de 108.304.00; arroz, no de 207.450.00 e banana, no de 68.150.00 pesos ouro.

## INTERCAMBIO BRASILEIRO-URUGUAYO POR BELLA UNION

O commercio entre o Brasil e o Uruguay, por Bella Union, nos seis primeiros mezes deste anno, segundo informa o sr. Ulysses Balvé, encarregado do consulado do Brasil, montou a \$ 33.322.223 pesos ouro, ou rs. .... 63.022\$223, ouro, cabendo ao Uruguay pela importação de mercadorias brasileiras, 13.061.00 pesos ouro, ou 3:320\$000, ouro. O Uruguay importou, por aquella zona, em mercadorias nossas, \$ 13.061.00, ouro, ou 24:702\$223, ouro, contra \$ 16.233.00, ouro, ou 30:702\$223, ouro, e \$ 19.757.00, ouro, ou 37:368\$889, ouro, correspondentes,

Entradas em 1929	Navios	Toneladas	Equipagem
Brasileiros	13	54.121	1.444
Estrangeiros	32	100.601	1.533

Sahidas:	Navios	Toneladas	Equipagem
Brasileiros	15	63.581	1.510
Estrangeiros	122	347.991	5.781

As embarcações brasileiras transportaram mercadorias no valor de ..... 9.421.862\$400 e as estrangeiras, ..... 51.155.088\$600.

Entradas em 1930	Navios	Toneladas	Equipagem
Brasileiros	12	53.095	1.363
Estrangeiros	45	149.722	2.315

Sahidas:	Navios	Toneladas	Equipagem
Brasileiros	13	58.615	1.445
Estrangeiros	108	318.040	5.391

As embarcações brasileiras transportaram mercadorias no valor de ..... 8.353.731\$000 e as estrangeiras, ..... 78.395.005\$800.

quer que esta Assembléa autorize o poder executivo a aposental-o, com todos os vencimentos que actualmente percebe, como addido que é, e independente da inspecção medica.

Allega o peticionario que tem mais de trinta annos (30) de serviços publicos bem como que se encontra agora com a saúde profundamente abalada a ponto de não poder mais exercer os deveres do cargo.

Instrue o pedido com certidões comprobatorias do tempo durante o qual tem sido funcionario publico e não deixa também de provar o estado de invalidez physica que allega.

A Comissão de Justiça entende ser legal a pretensão do honrado peticionario, pois o tempo que já tem elle como funcionario publico lhe assegura o direito á aposentadoria.

Contudo, é de parecer que, de accordo com as leis em vigor, é ao executivo estadual a quem se deve dirigir o requerente.

S. C. em 24 de setembro de 1930 — (ass.) ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, GENERINO MACIEL e IRENEO JOFFILY.

Nº havendo mais oradores, entra a Ordem do Dia, que foi assim discutida:

1ª discussão do projecto n. 31 (Reforma da Constituição do Estado).

Pede a palavra o sr. Ireno Joffily, que diz o seguinte:

O sr. Ireno Joffily: — Peço a palavra pela ordem para requerer que a Mesa ou a Casa resolva o assumpto que passo a expór, sob a questão dos dois terços para a votação da reforma da Constituição.

O artigo 62 § 2º da Constituição vigente fala em dois terços dos votos dos membros da Assembléa. Assim tem-se que considerar que esses dois terços são dos membros existentes, pois absurdo seria computar-se na devissão um membro que não existe, que não vota.

Com a renuncia do sr. Getulio Nobrega os membros da Assembléa hoje são 29 e destes é que se tem de tirar os dois terços. Presentes estão 20 deputados. O presidente não vota e assim além de estarem presentes mais de dois terços de todos os deputados, pois 20 é mais de dois terços de 29, ainda é digna de consideração a circumstancia de que os 19 é que podem votar, são dois terços de 29, despresada a fracção.

A apreciação é meramente arithmetica. E' verificar quantos membros da Assembléa existem e que podem votar e destes saber quantos formam os dois terços.

Se para o caso fosse preciso o auxilio de outro dispositivo teriamos o artigo 26 que ainda fala na presença de dois terços dos membros da Assembléa, caso em que se computa o presidente e que na hypothese em questão não precisa ser contado.

respectivamente, aos primeiros semestres de 1929 e 1928.

## O COMMERCIO DE CAFÉ NA HOLLANDA

Durante o primeiro semestre deste anno, entraram na Hollanda, conforme dados colhidos pelo delegado do Instituto do Café do Estado de São Paulo, em Patís, sr. Alípio Dutra, na Vereniging voor den Koffiehandel, de Amsterdam, 1.291.949 saccas de café, tendo concorrido o Brasil com 510.267 saccas; as Indias Neerlandezas com 155.853; a America Central e Antilhas com 511.118; a Africa com 34.861 e diversos paizes, com 79.855 saccas. Durante o mesmo periodo fóram reexportadas: do Brasil, 515.424; das Indias Neerlandezas, 206.687; da America Central e Antilhas, 522.995; da Africa, 33.739 e de diversos paizes, 79.900, perfazendo um total de ..... 1.358.745 saccas. Pelo porto de Amsterdam fóram importadas, em julho, 74.776 e reexportadas, 84.381 saccas; pelo de Rotterdam fóram importadas, no mesmo mez, 40.535 e reexportadas, 53.009, perfazendo o total da importação nesse mez, nos dois portos, 115.313, e a reexportação, 137.390. O stock existente no dia 31 de julho, era: em Amsterdam, 242.863 saccas e em Rotterdam, 61.074; total, 303.937. Em 1929 a importação, até 31 de julho, tinha sido, nesse paiz, de 1.414.359 saccas; em 1928, de 1.560.700 e em 1927, de 1.310.127.

## MOVIMENTO MARITIMO ENTRE OS PORTOS DO BRASIL E O DE ANTUERPIA

O movimento da navegação entre o porto de Antuerpia e os portos brasileiros foi o seguinte, nos seis primeiros mezes de 1929 e 1930:

Entradas em 1929	Navios	Toneladas	Equipagem
Brasileiros	13	54.121	1.444
Estrangeiros	32	100.601	1.533

Sahidas:	Navios	Toneladas	Equipagem
Brasileiros	15	63.581	1.510
Estrangeiros	122	347.991	5.781

As embarcações brasileiras transportaram mercadorias no valor de ..... 9.421.862\$400 e as estrangeiras, ..... 51.155.088\$600.

Entradas em 1930	Navios	Toneladas	Equipagem
Brasileiros	12	53.095	1.363
Estrangeiros	45	149.722	2.315

Sahidas:	Navios	Toneladas	Equipagem
Brasileiros	13	58.615	1.445
Estrangeiros	108	318.040	5.391

Diante do exposto, peço que o caso seja resolvido pela Mesa ou pela Casa, para entrar em discussão o projecto de reforma da Constituição.

Sentando-se o sr. Ireno Joffily, o sr. deputado Antonio Guedes, presidente da Assembléa, passou a decidir a questão de ordem suscitada.

S. exc. declarou que, ao afirmar que lhe parecia não haver numero legal para a votação do projecto de reforma da Constituição, não se lembrava da renuncia do sr. Getulio Nobrega, facto esse que reduziu o numero de membros da Assembléa a 29 deputados; que, realmente, o caso do quorum legal tem que ser resolvido em face do numero de membros existentes da Assembléa, a não ser que queramos contar como vivos deputados que porventura tenham fallecido, ou dar como no exercicio effectivo do mandato aquellos que o hajam renunciado, — o que é absurdo. De modo que — continuou s. exc., o sr. presidente da Assembléa — a questão de ordem levantada pelo sr. Ireno Joffily é mais uma questão arithmetica que outra cousa. 20 deputados não são os dois terços arithmeticos dos membros existentes da Assembléa, porque naquelle numero nós temos dois terços, sim, mas de 30, e não de 29. Posta a questão nestes termos, a Mesa, a não ser que se queira considerar como membro da Assembléa o ex-deputado Getulio Nobrega, accetta a argumentação do sr. Ireno Joffily, considerando numero legal, para a votação da reforma, 19 deputados.

Decidida, assim, a questão de ordem — rematou o sr. presidente da Assembléa — a Mesa, entretanto, entende de recorrer, ex-officio, dessa sua interpretação regimental para a Assembléa, por isso que se trata de materia da maior relevancia é ponderação.

Submettido o caso á discussão e deliberação da Assembléa, esta, por unanimidade manteve assim a solução dada pelo sr. presidente, passando-se em seguida a discutir a reforma da Constituição.

Falam ainda sobre o assumpto os deputados Generino Maciel e Antonio Bóto, sendo o projecto aprovado em 1ª discussão.

1ª discussão do projecto n. 5 (Licença a d. Zita Dantas da Silva Pinto).

Approvado.

3ª discussão do projecto n. 10 (Estatua ao presidente João Pessoa).

Vae á redacção final.

3ª discussão do projecto n. 11 (Hymno official).

O sr. João Mauricio apresenta uma emenda.

2ª discussão do projecto n. 13 (Ele-

**Prestae atençaõ a este annuncio**

O Vinho de Genipapo "Divino" é um producto de pureza garantida.

Vende-se nas mercearias, armazens e "Laboratorio Rabello".

**CASA DE LOURDES**

João Serrano de Andrade  
Fabrica de velas e artigos tenebros e religiosos.  
Cama e Rua Mello, n.º 135

**PADARIA e MERCEARIA VICTORIA**

CHALEGRE & COMP.  
Rua Fructuoso Barbosa, n.º 19 e 22. + + + + + Telefone, 238.  
Camerada fabricaçãõ de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.  
Rigurosa pontualidade na entrega a domicilios nesta CAPITAL e em TAMBAU.

**OS CIGARROS DOIS AMIGOS EXPERIMENTEM**

**FABRICA DE BEBIDAS SANHAUA'**

Vinhos, Genbra, Cognac, Quindão, e Licores, Gazasas e Vinagres, só os de

**L. Carvalho & C.**

Rua da Republica, 133 - Telephone, 70  
End. teleg.: Sanhauá  
A VENDA EM TODA PARTE

**BROMOCALYPTUS**

Logo que se sentir grippado, tossindo, não facilite... use sem demora.

**"A PREVIDENTE"**

Scientifico que foram eliminados do obito 529 por falta de pagamento os socios Arthur Altino de Andrade Espinola e Arthur d'Albuquerque Lins, n.º de n. 530 drs Franklin Dantas Correia de Góes e d. Julia Dantas, e n.º 136 da 2.ª serie os socios Francisco B. de Carvalho, d. Joanna Mala de Carvalho, José Severino de Araujo Benevides e d. Maria Eugenia de A. Benevides.

**QUADRO DE OBSERVAÇÕES**  
João Baptista de Vasconcellos, 40 annos casado, residente nesta capital - 1.ª serie.  
Rumario Cupertino de Moraes, 40 annos, solteiro residente nesta capital. - 1.ª serie.  
José da Silva Gomes, 36 annos, casado, residente nesta capital. - 1.ª serie.

Chamadas 1.ª série	
531 com multa até 25 de agosto de 1930	
532 sem	20
533 com	10
533 sem	5 de setb.
533 com	25
534 sem	20
534 com	10 de outub.
535 sem	5
535 com	25
536 sem	20
536 com	10 de novemb.
537 sem	5
537 com	20
538 sem	20
538 com	10 de dezembro
539 sem	5
539 com	25
540 sem	20
540 com	10 de jan.º 1931
141 sem	5
141 com	25
542 sem	20
542 com	10 de feve.
543 sem	5
543 com	25
544 sem	20
544 com	10 de março

2.ª série	
157 com multa até 28 de agosto de 1930	
158 sem	8 de setb.
158 com	28
159 sem	8 de outb.
159 com	28

Quota annual  
Da 1.ª e 2.ª série até 31 de dezembro sem multa.  
Secretaria d'A Previdente, em 12 de agosto de 1930 - 1.º secretario José Calista.

**Photo ALPHA - GUSTAVO A. PINTO**

Seção de Materiaes Photographicos e Minutzas  
ENDAS M. GROSSO E A RETALH.  
SECCAO DE AMPLIACOES, SECCAO DE IMPRESSA (COES E A V. STIA

**RAINHA DA MODA**

Rico sortimento de sedas estrangeiras e nacionais.  
Grandes novidades de formas e chapos para senhora.  
Rua Maciel Pinheiro, 306.

**GENEBRA? Só de Guimarães**

A melhor e a mais preferida.  
**MOVELARIA E SERRARIA**  
Executam-se moveis de fino gosto e alto luxo  
Guimarães & Irmão  
Praça Alvaro Machado, 30.

**R. BEZERRA**

RUA MACIEL PINHEIRO, 320  
João Pessoa  
Manufactura de MOVEIS DE VIJME, CESTOS, VASSORAS DE PIASSAVA, ESCOVAS, ETC.

**Vende-se**

na villa de Esperança a phar-macia «Oriental», bem sortida, afreguezada e possuindo optima armação, situada na esquina da Avenida Epitacio Pessoa, em esplendido ponto commercial.

A tratar na mesma com seu proprietario.

**Saboaaria Santaritense**

**B. Moraes & Cia**

Importadores e exportadores de XARQUE e FARINHA DE TRIGO e outros generos de estiva.  
End. Tel: MORAES - RUA DES. TRINDADE, 17 e 81

**Use "GONOPIRINA"**

Cura infallivel da BLENORRAGIA em pouco tempo  
Vende-se em toda phar-macia

**O Paraizo das Modas**

BERNARDO ROMOFFI  
Fazendas finas, Miudezas, Capas e Agasalhos  
Preços: Inacreditaveis  
Rua Ba ao do Triumpho, 441.

Para hemorragias, golpes, contusões, queimaduras, molestias da bronca, nariz, ouvido e gargantas aphtas, etc. só a milagrosa

**Agua de Lourdes**  
Pharmacia Confiança - Parahyba

**BROMOCALYPTUS**

é o remedio de verdade para curar: GRIPPE, RESFRIADO, TOSSE.

**UMA PREGIOSIDADE**

Ferimentos, Contusões, Queimaduras, Colicas, Dóres de Estomago, e Garganta, Indispensavel após a barba

**AGUA RABELLO**

É O BEBIDIO DA FAMILIA



**SYNDICATO CONDOR LIMITADA**

1 rafejo laereo semanal; para o Sul: ás Terças-feiras, para Natal: ás Sextas-feiras.

**Tarifas de passagens:**

De João Pessoa á

Recife	Rs. 100\$000
Natal	120\$000
Maceió	270\$000
Bahia	550\$000
Victoria	1.220\$000
Rio de Janeiro	1.400\$000
Santos	1.080\$000
Rio Grande do Sul	2.545\$000

estas passagens estão isentas do imposto de transporte. Passagens de crianças pela metade do preço.

**Tarifa postal:**

De João Pessoa á

Recife	Rs. \$350 por 5 g.
Macéió	\$350
Aracajú	\$500
Bahia	\$500
Rio de Janeiro	\$750
Santos	\$750
Rio Grande do Sul	12000

A correspondencia deverá ser posta na Agencia na vespera da passagem do avião até as 15 horas (3 horas da tarde).

Para mais informações, na Agencia:

**CIA. COMMERCIO E INDUSTRIA KRÖNCKE**

Rua 5 de Agosto, 50 - JOÃO PESSOA

**Riquissimo e Luxuoso Leilão**

DOMINGO, 28 DO CORRENTE, A' 1 HORA DA TARDE, AO CORRER DO MARTELLO

No palacete da Casa Costa, 1.º andar, á Rua da Republica, 681

ONDE ESTIVER A BANDEIRA DO AGENTE DELMAS LUXO, CONFORTO E GOSTO

O Delmas levará a leilão o seguinte: — Sala de visita: um riquissimo grupo curvo estufado, de macacaúba, embutido, com 10 peças; um novo e fino piano "Dorner", com a cadeira, e uma columna para lampada.

Dormitorio: uma cama curva de casal, lastro de arame, de macacaúba; 2 importantes bidés, com espelho oval, de crystal; uma luxuosa penteadeira, com 3 laminas de crystal, com a respectiva lanqueta; um finissimo lavatorio-comida, com espelho oval, com um lindo aparelho de porcellana para o mesmo; um riquissimo e invejavel guarda-casaca, com 3 importantes laminas de crystal; um luxuoso guarda-vestido do mesmo estylo e dois lindos pufes.

Sala de jantar: uma importante e mais moderna crystaleira de macacaúba; um lindo aparador, com um rico espelho oval, de crystal; um dos mais luxuosos etajeres, todo em crystal; uma importante mesa elastica oval, com 5 taboas, com um lindo toalhado; 12 cadeiras estylo Luis XV e uma importante cadeira de balanço de madeira.

Sala de espera: um fino porta-chapéu; uma estante; um grupo com 5 peças e um cabide de canto.

E bem assim, levará mais o seguinte: um fino aparelho de porcellana, com 150 peças; um serviço completo para chopp; nove lindas estatuetas; um riquissimo tapete; 24 invejaveis e lindos almofadões; um lindo toalhado de velludo; um aparelho de porcellana para chá; grande quantidade de talheres, colheres, etc; tacho de crystal, copos, calices; riquissimas garrafas para vinho; lindos jarros; centro de mesa, diversas bandejas; galheteiro; licoreira; biscoiteira; porta-gelo; porta-queijo; grande quantidade de biscois; porta-copos; cachepot de metal; um bandolim; infinidade de louças de porcellana; lindos abat-jours; reposteiro; porta-talheres; porta-guardanapos; grande quantidade de louças de aluminio e, finalmente, tudo que uma familia de luxo deseja possuir.

O agente Delmas chama a atençaõ, que todos estes finos moveis foram comprados ha pouco tempo, no Rio de Janeiro, na Casa Sion, e para isso tem a factura, para apresentar aos concorrentes.

E bem assim está exposto á disposiçãõ do publico e das exmas familias, no sabbado, 27 do corrente, das 6 ás 9 horas da noite e no domingo, de 8 horas do dia em diante.

RUA DA REPUBLICA, N.º 681, 1.º ANDAR

PALACETE DA CASA COSTA

**LLOYD NACIONAL**

SOCIEDADE ANONYMA

SEDE - Avenida Rio Branco, 106 e 108.

Posto armazem nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro á disposiçãõ das em-barcações e re-embarcasões

Linha regere de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre

Passagem somente de 1.ª classe

Paquete - Araranguá - Esperado no porto de Recife no dia 29 do corrente ás 15 ho as, sahirá no dia 1.º de outubro á noite para: Macéió, a 2; Bahia, a 3; Rio, a 5, Santos, a 8; Rio Grande, a 10; Pelotas a 11 e Porto Alegre a 11

**Linha Cabedello-Porto Alegre**

Cargueiro CAMPEIRO

Esperado de Porto Alegre no dia 11 de outubro sahirá no mesmo dia, para: Recife, Macéió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

**LINHA Ceará-Rio Grande**

Cargueiro RECIFE

Esperado do Rio Grande e escala no dia 29 do corrente, sahirá no mesmo dia, para: Natal, Areia Branca, Macau, Aracaty e Ceará.

**LINHA Pará-Rio Grande**

Cargueiro VICTORIA

Esperado de Pará e escala no dia 8 de outubro, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Macéió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, S. o Francisco, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Po to Alegre.

Cargueiro DOURO

Esperado de Rio Grande escala no dia 10 de outubro, sahirá no mesmo dia para: Ceará Maranhão, Pará, (Tutoya e Parnahyba recebendo tambem carga p/ra Santarém. Obidos, Paratins, Itacoatiara e Manaus, que será cuidadosamente baldeada em Par .

**AGENTES - Williams & Co**

Praça 15 de Novembro n.º 87 - Telefone n.º 216  
CAIXA POSTAL N.º 34.

# ASSEMBLEA LEGISLATIVA

(Conclusão da 3ª pagina)

va á categoria de 2ª entrancia as comarcas de Souza e Cajazeiras).

1ª discussão do projecto n. 14 (Subvenção ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia).

1ª discussão do projecto n. 15 (Jubilação de d. Ursuzina Egypciaca de Lima e Moura).

São egualmente approvados. 2ª discussão do projecto n. 17 (Regimento Interno da Assembléa).

O sr. Generino Maciel requer que se discuta capitulo por capitulo, no que é attendido.

E' approvado o projecto. E' a seguinte a Ordem do Dia de hoje:

2ª discussão do projecto n. 31, de 1928 (Reforma da Constituição do Estado).

2ª discussão do projecto n. 5 (Licença a d. Zita Dantas da Silva Pinto).

3ª discussão do projecto n. 13 (Eleva á categoria de 2ª entrancia as comarcas de Souza e Cajazeiras).

2ª discussão do projecto n. 14 (Subvenção ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia).

2ª discussão do projecto n. 15 (Jubilação de d. Ursuzina Egypciaca de Lima e Moura).

3ª discussão do projecto n. 17 (Regimento Interno da Assembléa).

Redacção final do projecto n. 9 (Reorganização do municipio de Princeza).

Discussão unica do Veto ao projecto n. 6 (Nova bandeira do Estado).

1ª discussão do projecto n. 16 (Criação nos municipios do interior, escolas de ensino profissional).

Discurso pronunciado pelo deputado Joaquim Pessoa na sessão da Assembléa, de 13 do corrente:

O SR. JOAQUIM PESSOA: — Sr. presidente: — Um conceituado diario do nosso meio "Jornal do Norte", publicou hontem um telegramma em que se diz que o sr. José Gaudencio, aquelle nosso conterraneo de tão triste conceituação entre nós e por toda parte por onde tem tido o goso de transitar, fóra ao Cattete, não para pedir, como devia, ao sr. presidente da Republica uma devassa na propria conducta, coisa que já se vae demorando sobre-

modo, e que deverá attingir não somente a publica mas tambem sua vida privada, — esse sr., diz o referido despacho, fóra alli denunciar a attitude desta Assembléa cassando o mandato de 2.º vice-presidente do Estado conferido ao sr. Julio Lyra, um dos indigitados assassinos do presidente João Pessoa.

Dá a entender esse telegramma, sr. presidente, que Gaudencio, depois de haver estrebuchado no Senado, solidarizando-se com o discurso do deputado paulista sr. Cyrillo Junior, a quem não conhecemos mas com cujo criterio, no caso, não admittimos solidariedade, por ser incriterioso e, como tal, despeitado...

UM SR. DEPUTADO: Foi elle quem mais se pronunciou contra a Parahyba. Gaudencio fóra pedir ao Todo Poderoso fóra da lei a intervenção da força, na possibilidade de vacancia do logar de presidente do Estado, em favor do mesmo sr. Julio Lyra.

Em materia de despalnte, como todos sabemos, o sr. Gaudencio é fertil e incomparavel. Nada, pois, temos a estranhar nessa sua conducta em tudo semelhante e condizente com os principios de vida que defende, delles usando e abusando... Entretanto, é justo que profligemos, quando nada para deixar registrada mais uma miseriz desse homem de cynismo inacreditavel, o acto denunciado, ainda insinuado contrariamente aos interesses de honra e dignidade da terra de todos nós, porem que o repudia por ser merecedor do seu maior desprezo. Ociosa, bem sei, é esta minha apreciação sobre o sr. Gaudencio, pessoa por demais execrada entre nós, onde ninguém, absolutamente ninguém ignora os processos de vida, indecorosissimos, de sua preferencia. Os seus actos de supina estravagancia senão de inacreditavel descredulo, conforme já disse, devem ser registrados...

ao menos como aviso aos incautos. Não costume, sr. presidente, fazer accusações sem provas, ainda mesmo quando me occupo, como na hypothese, de gente tão abjecta, mas que, por isso mesmo talvez, está creando para a vida do nosso Estado, nesta hora infelizmente, os maiores ridiculos. Consequentemente, embora sem auctoridade moral para nos deprimir, mesmo lá fóra, mal não faz enfileirarmos documentos contra esse arremedo de homem, contra essa sombra de gente que em vão tenta desfazer na felicidade da terra por que Epitacio e João Pessoa têm dado o melhor de suas mais puras energias civicas.

Espero de meus nobres pares tolerancia para a massada, visto serem numerosos os documentos cuja leitura vou proceder (o orador fez a leitura de varias noticias publicadas n.º "O Jornal", do Rio; telegrammas, cartas, etc., dados á publicidade n.º "A União", de 18 do corrente).

Commentando esses documentos, o deputado Joaquim Pessoa pediu a attenção da Casa para o modo emphatico, jactancioso por que o sr. general Ivo Soares, dirigindo-se a Gaudencio, por si e pelos srs. João Machado e Camillo de Hollanda, pede, em nome dos três, "auctorizado pelos poderes do governo (?)" mandar urgente "nomes amigos possam ser nomeados cargos responsabilidades", e dando sciencia "haverem conferenciado altos poderes Republica e que Villaboin telegraphará"; — para o te-

legramma de Heraclito Cavalcanti, Arthur dos Anjos, Frederico Cavalcante e Alexandre dos Anjos communicando: terem conferenciado presidente Prestes que confirmou tudo quanto ouviram do "outro presidente"; — do sr. Isidro Gomes, pedindo ao sr. Heraclito, que diz "poder conseguir tudo e nada ainda conseguiu", a demissão do collector federal de Espirito Santo; — carta de Gaudencio e Heraclito recommendando o juiz de Princeza, Climaco Xavier, ao sr. Julio Prestes, e, finalmente, exhibe as "Instrucções reservadas a serem observadas nas eleições federaes", publicadas neste diario pouco antes das eleições de 1.º de março e que o orgão opposicionista disse serem da auctoridade de correligionarios nossos...

Sr. presidente: Continua o orador, sinto-me na verdade constrangido em tomar tanto tempo aos meus nobres pares para gatalo com o feaçanhudo ex-chefe de São João do Cariry, cujo fiel retrato aqui temos, sem tirar nem pôr, nestes miraculosos pedaços de papel, muitos dos quaes encontrados no seu archivo. E se em todos esses que li ainda nada de importante foi observado, então que todos os que me ouvem se fartem neste grande maço de papéis, tambem criundos do archivo de Gaudencio, os quaes, desde que não podem ser lidos, para decore deste recinto e respeito ás familias presentes, devem ser compulsados para que melhormente se ajuze da moral desse homem, indigno de frequentar rodas de gente de educação e moralidade.

E assim teremos respondido, cabalmente, ás infamias do desmoralizado senador assacadas ao nosso povo e á nossa terra.

considerando que a sua presumpção legal de legitima defesa, que não está adstricta á prova dos requisitos do art. 34 do Cod. Penal, para que a repulsa se tenha por justificada — funda-se (Direito Criminal pag. 164. Lima Drumond) no "malor perigo que correrá o direito individual nestas circumstancias, tornando-se mais difficil ao poder publico garantir e resguardar esse direito" e (Rameiro— Dicc. de Dir. Penal — pag. 216) "na necessidade de justificar a defesa privada diante do perigo, que a essa hora augmenta e que se presume correr os que se acharem no interior de uma casa";

considerando que no caso em especie se verificam as condições estabelecidas no referido art. 35 § 1.º, do Cod. Penal, pois, a victima Vicente do Valle, individuo de pessimos precedentes judiciais, gatuiço, inadapavel á sociedade, processado neste juizo por crime contra a propriedade (doc. de fls. 32) e o seu companheiro, que não foi reconhecido, "penetraram á noite", pela maneira que descrevem todas as testemunhas, na residencia de Basilio Borges, com proposito criminoso de roubar-o e em quem fizeram os ferimentos descriptos no corpo de delicto de fls. 7, não chegando a consummar o seu plano delictuoso em virtude da justa e legal reacção que, offerceu o summariado, que num gesto louvavel, expoz sua existencia na defesa de terceiro;

considerando tudo mais que dos autos consta e principios de direito applicaveis á especie "sub judice". Julgo "improcedente" a denuncia de fls. 2 para absolver o accusado João Antonio do Nascimento, em favor de quem milita a justificativa do art. 35 § 1.º do Cod. Penal. Custas na forma da lei.

Recorrendo desta sentença para o Superior Tribunal de Justiça do Estado, mando que, findo o prazo legal, subam os autos a respectiva secretaria.

Publique-se. Intime-se e registre-se. Souza, em 4 de julho de 1930.

Braz Baracuh

Informes Commercias

O movimento de exportação da Recebedoria de Rendas, do dia 23, foi o seguinte:

Companhia de Pesca Norte do Brasil — 2 barris contendo oleo de baleia, para Recife, em caminhão.

Abílio Dantas & C.ª — 103 fardos de algodão em pluma, para Santos, pelo vapor "Caxambú".

G. Petrucci & C.ª — 10 pneus usados, para Recife, em caminhão.

Companhia de Tecidos Paulista — 50 saccos com fios de algodão em novellos, para Curraes Novos, pelo vapor "Affonso Penna".

A mesma — 4 fardos de tecidos, para Caicó, pelo mesmo vapor.

A mesma — 10 saccos contendo fios de algodão em novellos, para Caicó, pelo mesmo vapor.

A mesma — 6 fardos de tecidos, para Ceará, pelo mesmo vapor.

A mesma — 2 fardos de tecidos, para Maranhão, pelo mesmo vapor.

A mesma — 33 fardos de tecidos, para Rio, pelo vapor "Itaúba".

Amesma — 53 fardos de tecidos, para Santos, pelo mesmo vapor.

A mesma — 20 fardos de fios de algodão em novellos, para Recife, pelo mesmo vapor.

Lisbôa & C.ª — 80 tambores de ferro, vasilos, para Recife, em caminhão.

Companhia de Tecidos Parahybana — 1 caixa com amostras de tecidos,

o estavam matando"; considerando, por conseguinte que está exuberantemente provado nos autos que foi o summariado quem fez, na noite de 2 do andante, em Vicente do Valle, os ferimentos constantes do exame cadaverico de fls. 4, os quaes por sua natureza e sede, foram a causa efficiente de sua morte;

Mas, considerando que o acto pelo qual o accusado foi denunciado é justificado, em face de nossa lei penal e, assim, não está elle sujeito a penalidade alguma; Porquanto,

considerando que a casa é o asylo inviolavel do individuo; ninguém pode ahí penetrar, "de noite", sem consentimento do morador, senão para acudir a victimas de crime, ou desastres, nem de dia, senão nos casos e pela forma prescripta na lei (Const. Federal, art. 72 § 11).

A inviolabilidade do domicilio, respeitada em todos os paizes livres, é tida como consetario e prolongamento da liberdade individual. Já no tempo dos romanos era expressa na seguinte maxima: — "Domus sua quique est tutissimum refugium" — e na regra corollativa: — "Nemo de domo sua extrahit potest".

Na Inglaterra constitui um dogma constitucional: — "Every man's house no his castle (M. da Constituição, pag. 265 de Araújo Castro).

E o Codigo Penal commina penalidade contra quem entrar á noite em casa alheia ou qualquer de suas dependencias, sem licença do morador, a não ser nos casos expressamente permittidos (art. 196 e 197);

considerando que para melhor garantia desse preceito constitucional, que nos vem desde a Monarchia (Const. do Imperio, art. 197 § 7) o nosso legislador penal reputou praticado em defesa propria ou de terceiro o crime commetido na repulsa dos que á noite entrarem ou tentarem entrar, na casa onde algum morar ou estiver, ou nos pateos e dependencias dos mesmos, estando fechados, salvo nos casos em que a lei o permittir. (Art. 35 § 1.º do Cod. Penal);

considerando que no caso em especie se verificam as condições estabelecidas no referido art. 35 § 1.º, do Cod. Penal, pois, a victima Vicente do Valle, individuo de pessimos precedentes judiciais, gatuiço, inadapavel á sociedade, processado neste juizo por crime contra a propriedade (doc. de fls. 32) e o seu companheiro, que não foi reconhecido, "penetraram á noite", pela maneira que descrevem todas as testemunhas, na residencia de Basilio Borges, com proposito criminoso de roubar-o e em quem fizeram os ferimentos descriptos no corpo de delicto de fls. 7, não chegando a consummar o seu plano delictuoso em virtude da justa e legal reacção que, offerceu o summariado, que num gesto louvavel, expoz sua existencia na defesa de terceiro;

considerando tudo mais que dos autos consta e principios de direito applicaveis á especie "sub judice". Julgo "improcedente" a denuncia de fls. 2 para absolver o accusado João Antonio do Nascimento, em favor de quem milita a justificativa do art. 35 § 1.º do Cod. Penal. Custas na forma da lei.

Recorrendo desta sentença para o Superior Tribunal de Justiça do Estado, mando que, findo o prazo legal, subam os autos a respectiva secretaria.

Publique-se. Intime-se e registre-se. Souza, em 4 de julho de 1930.

Braz Baracuh

Informes Commercias

O movimento de exportação da Recebedoria de Rendas, do dia 23, foi o seguinte:

Companhia de Pesca Norte do Brasil — 2 barris contendo oleo de baleia, para Recife, em caminhão.

Abílio Dantas & C.ª — 103 fardos de algodão em pluma, para Santos, pelo vapor "Caxambú".

G. Petrucci & C.ª — 10 pneus usados, para Recife, em caminhão.

Companhia de Tecidos Paulista — 50 saccos com fios de algodão em novellos, para Curraes Novos, pelo vapor "Affonso Penna".

A mesma — 4 fardos de tecidos, para Caicó, pelo mesmo vapor.

A mesma — 10 saccos contendo fios de algodão em novellos, para Caicó, pelo mesmo vapor.

# Secção de Estatistica

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMMERCIO, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Discriminação, por mercadorias, da exportação verificada pelas Mesas de Rendas e estagões fiscaes em junho de 1930

MERCADORIAS	Unidade	Volume	Peso	V. Official	Direitos
Algodão ....		2.434	368.453	785.665\$600	108.342\$500
Peltes ....		118	1.732	85.141\$300	14.245\$000
Couro ....		68	7.066	59.475\$800	9.810\$700
Gado vaccum ....	482			45.480\$000	6.830\$000
Fumo ....		1.036	26.044	26.790\$000	3.157\$540
Farinha de mandioca ....		1.347	79.847	12.860\$800	1.328\$770
Raspas ....		8	1.742	10.754\$000	526\$000
Dóce ....		72	1.130	6.608\$000	417\$200
Assucar ....		152	8.300	6.591\$000	462\$800
Fios de algodao ....		95	2.375	4.650\$000	599\$700
Fructas ....		421	23.491	4.338\$000	220\$280
Cêa de Carnaúba ....		11	1.000	2.700\$000	104\$600
Côcos ....		143	8.655	2.600\$000	2.038\$000
Banha ....		0t	1.330	2.115\$000	204\$100
Gado asinino ....	42			2.080\$000	317\$000
Gado caprino ....	98			1.570\$000	229\$700
Batatas ....		73	3.392	1.443\$600	505\$900
Rapadura ....		178	8.900	1.355\$000	245\$100
Carne secca ....		11	515	1.287\$500	104\$600
Gado cavallar ....	11			1.100\$000	194\$300
Milho ....		86	4.740	1.036\$400	109\$000
Queijo ....		4	175	875\$200	62\$300
arvo ....		133	7.905	790\$500	115\$100
Semente de algodão ....		50	5.400	696\$000	132\$500
Peixe secco ....		14	469	686\$000	38\$900
Vaquetas ....		3	95	665\$000	33\$400
Peijão ....		24	960	528\$000	93\$300
Gado suino ....	11			510\$000	93\$400
Cordas ....		19	806	483\$600	38\$460
Semente de Mamona ....		20	1.200	480\$000	42\$600
Aves ....		50	125	278\$000	33\$500
Cal ....		34	3.400	160\$000	25\$500
Arroz ....		3	180	144\$000	14.400
Mel de abelha ....		2	50	75\$000	11\$700
Gado Lanigo ....	1			15\$000	2\$800
Diversos generos ....		833	107.313	21.134\$800	1.875\$540
TOTAL ....	645	7.514	190.581	1.092.879\$900	150.508\$476

Secção de Estatistica, em 26 de julho de 1930

Visto,

João Meira de Menezes,

Director,

Antonio Barreto

Amanuense.

para Porto Alegre, pelo vapor "Itaúba".

A mesma — 1 caixa contendo amostras de tecidos, para Santos, pelo mesmo vapor.

René Hausheer & C.ª — 1 caixa com tecidos, para Recife, em caminhão.

Lisbôa & C.ª — 20 tambores de ferro,

vasios, para Recife, em caminhão.

Rosbach Brasil Company — 48 fardos de pelles de cabra e carneiro, para Philadelphia, pelo vapor "Biboco".

Anglo-Mexican Petroleum Company Limited — 50 tambores de aço, para Rio, pelo vapor "Itapema".

## Verdadeira SÔPA!

SERVICÓ DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE JOÃO PESSÓA E RECIFE

FRANCISCO CASELLI

Confortavel omnibus, partindo desta capital, diariamente, ás 14 horas, da praça Alvaro Machado e, em Recife, do pateo do Paraiso.

IDA 12\$000 — IDA e VOLTA 22\$ 00 (com direito a 8 dias de demora).

AS AGUAS SULFUROSAS DE ARAXA' ALTITUDES DE MINAS, SURGIRAM OS

# Sabonetes ARAXA'

PARA HONRA DA INDUSTRIA NACIONAL E PARA ALIVIO E TODAS AS DOENÇAS DA PELLE.

O Medico de V. Ex.ª indicar-lhe-á que o

SABONETE ARAXA' DE LAMA cura qualquer doença da pelle

emquanto que o

Sabonete Araxá de Sal evitará novas doenças com o seu uso diario.

Finamente perfumado com essencias raras, naturaes e therapeuticas.

SUPERIORES AOS SABONETES ESTRANGEIROS Dosados pelo eminente Medico, ANTONIO ALEIXO, prof. da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte.

É considerado imitação, todo sabonete vendido como Araxá, não sellado com o Sello sanitario

FABRICADO POR

MARÇOLLA & CIA.

Unicos Depositarios para o Estado da Parahyba

M. S. LONDRES & C.ª L.ª TDA. PHARMACIA LONDRES

# EDITAES

**EDITAL — MINISTERIO DA MARINHA** — De ordem do sr. capitão de fragata Arthur Lima do Rêgo Meirelles, capitão dos Portos deste Estado, presidente do Conselho de Compras de Marinha e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acha aberta a inscrição nesta Capitania a concorrência administrativa permanente, no prazo de sete dias, para fornecimento aos estabelecimentos de Marinha e navios da esquadra que apontarem nos portos deste Estado, no corrente anno, e obediencia a alteração na tabella de rações constante do boletim do Ministerio da Marinha n. 37, de 11 do corrente mez, do genero alimenticio seguinte: "Carne secca, kilo".

2.º — Preliminarmente, será verificada a idoneidade dos proponentes, mediante exame nos documentos apresentados.

3.º — As propostas serão feitas em 3 vias, selladas, as primeiras vias e todas datadas e assignadas com especificação e preços por extenso e em algarismos, sem acrescimos, emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas.

4.º — A concorrência obedecerá restrictivamente a todas as disposições dos Regulamentos doCodigo de Contabilidade da União e do Conselho de Compras de Marinha, Secretaria da Capitania do Porto de João Pessoa, em 23 de setembro de 1930. — Elisor Candido Vianna, secretario.

**EDITAL N. 5 — ALMOXARIFADO GERAL DO ESTADO** — Devidamente autorizado pelo exmo. sr. dr. secretario da Fazenda, este Almoxtarifado avisa a quem interessar possa que se acham a venda diversos tubos de aço de 3, 4, 6 e 8", retirados da rede do Abastecimento d'Agua desta capital, em boas condições e na base de um mil réis (1\$000), por metro de comprimento e pollegada de diametro, de accordo com as instruções da Repartição de Aguas e Esgotos do Estado, devendo os pretendentes á aquisição desse material dirigir-se a este Almoxtarifado.

João Pessoa, 19 de setembro de 1930. — Antonio C. Ramos, almoxtarife.

## LYCEU MARANHENSE

**Edital chamando candidatos para o concurso de uma cadeira de Latim no Lyceu Maranhense**

De ordem do senhor doutor director geral da Instrução Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de seis mezes, a contar desta data e terminando a 6 de fevereiro de 1931, ás 15 horas, se acham abertas nesta secretaria, as inscrições para o concurso de professor cathedratico de uma cadeira de Latim do Lyceu Maranhense.

Poderão inscrever-se neste concurso de accordo com o art. 151 do decreto n. 16.782, A, de 13 de janeiro de 1925, combinado com o art. 318 do Regimento Interno do Collegio Pedro II:

a) Os docentes livres de cadeiras vagas;  
b) Os professores cathedraticos e os substitutos das outras cadeiras;  
c) Os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) Os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, cadernetta de reservista ou certidão de alistamento militar, forem maiores de 21 annos e menores de 40 no dia em que se encerrarem as inscrições tiverem o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior e justificarem, com titulos ou trabalhos de valor as suas inscrições a juizo da Congregação.

Os sacerdotes que tenham o curso completo dos seminarios.

Entende-se pela expressão curso completo de humanidades o conjuncto de estudos demonstrados pelos exames finais das materias obrigatorias no curso do Collegio Pedro II ou dos institutos que lhe são equiparados, até o quinto anno, excluido desenho. (Paraphrasis unico do art. 318 do Reg. Int. do Collegio Pedro II).

As provas para o concurso constam do seguinte:

a) Apresentação de duas theses sobre a lingua latina, sendo uma sobre assumpto livremente escolhido pelo candidato e outra sobre assumpto indicado á sorte pela Congregação;

b) Uma prova pratica, sorteada, na occasião, e que constará de interpretação de um trecho classico ou archaico difficil;

c) Prova oral constante de uma preleção, durante 50 minutos, perante a Congregação, sobre ponto que por esta lhe será dado á sorte, 24 horas antes.

Para a these, que o candidato terá de escrever sobre assumpto indicado pela Congregação, foi sorteado o ponto 19 "Metrica, Versificação".

No acto da inscrição, apresentarão o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma de suas theses bem como 5 exemplares, pelo menos, de cada um de seus trabalhos anteriores publicados dos quaes deve fazer o resumo no final de sua these sobre assumpto livremente escolhido. As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, mantida no entanto absoluta distincção entre ellas.

Secretaria da Instrução Publica, 6 de agosto de 1930 — Joaquim R. da Cunha, filho, secretario.

**EDITAL** — O dr. Amaro Bezerra de Albuquerque, juiz municipal do termo de Taperoá, da comarca de Alagoa do Monteiro, do Estado da Parahyba do Norte, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem e interessar pos-

sa, que, achando-se iniciado neste juizo o inventario dos bens deixados por fallecimento de Luiz Gomes Brekenfelds, e sendo declarado pelo inventariante, achar-se ausente o coherdeiro José Gomes Brekenfelds, o cito para comparecer por si ou por procuração, ás dez horas do dia vinte e quatro (24) de outubro proximo vindouro, na casa de residencia do inventariante Mariano Gomes Brekenfelds, á rua 15 de novembro, nesta villa, a fim de assistir a descripção e avaliação dos bens, sob pena de revelia; ficando desde logo citado para os ultteriores termos do dito inventario até o seu julgamento. E para que chegue ao conhecimento, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado na "A União". Villa de Taperoá, 18 de setembro de 1930. Eu, Cicero de Farias Souza, escrivão o escrevi. — Amaro Bezerra de Albuquerque.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUHY — EDITAL** de concorrência para o contracto do serviço de iluminação a electricidade da povoação de Cuité, do municipio de Picuhy — Pelo presente, de ordem do cidadão prefeito municipal, faço publico para conhecimento dos interessados, que de accordo com a autorisação da lei n.º 61, de 11 de julho de 1929, esta Prefeitura Municipal receberá propostas para o contracto de exploração dos serviços de iluminação publica e particular, a electricidade, da povoação de Cuité, mediante as clausulas a disposição dos interessados nesta secretaria, todos os dias uteis, até o dia 1.º de outubro, deste anno.

Secretaria da Prefeitura de Picuhy, 1.º de setembro de 1930. — O secretario, Francisco Eduardo de Macêdo.

**SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N. 1** — De ordem do sr. presidente do concurso para provimento de cargos de 3.º escripturario e 3.º contabilista da Secretaria da Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, nesta mesma Secretaria, pelo prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, as inscrições para os referidos concursos, de conformidade com as instruções approvadas pelo exmo. sr. presidente do Estado.

Conforme preceitua o art. 104, do decreto n. 1.596, de 31 de julho de 1929, versará o concurso sobre as seguintes materias: Lingua nacional; arithmetica, até proporções inclusive; escripturação mercantil e contabilidade publica; calligraphia e dactylographia.

As inscrições serão feitas median-

te requerimento ao presidente, em petição sellada, escripta e assignada pelo proprio punho do candidato, somente podendo inscrever-se os 3.º contabilistas da mesma Secretaria.

E, para constar, passou-se o presente, que escrevi e assigno. Secretaria da Fazenda, 15 de setembro de 1930. — Romualdo Rolim, secretario do concurso.

**EDITAL DE CITACAO** — O doutor José Eugenio Neves de Mello, juiz de direito da comarca de Bananeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou delle noticia tiverem que pelo doutor promotor publico desta comarca foi denunciado o administrador da Mesa de Rendias desta cidade, Honorio de Almeida Sobrinho, residente nesta mesma cidade, como incurso nas penas do artigo primeiro letra A, do decreto numero quatro mil setecentos e oitenta, de vinte sete de dezembro de mil novecentos e vinte tres, com as aggravantes do artigo trinta e nove §§ 2.º e 4.º, e cuja denuncia é do teor seguinte: Promotoria Publica de Bananeiras, 12 de setembro de 1930. Exmo. sr. dr. juiz de direito de Bananeiras. O promotor publico da comarca, em virtude da lei, vem perante v. exc. denunciar a Honorio de Almeida Sobrinho, funcionario publico do Estado, (administrador da Mesa de Rendias desta comarca) pelo facto que passa a narrar. Por uma portaria n. 234, de 17 de julho do corrente anno, do dr. secretario da Fazenda, foi designado o funcionario João da Cunha Lima, para apurar as graves irregularidades, existentes na Mesa de Rendias desta comarca. Instaurado o competente inquerito, pelo dito funcionario, depois de ter este aberto o cofre da alludida repartição, acompanhado pelo escrivão da mesma Gabriel Alves de Vasconcellos e examinados os competentes livros, e respectivos balançotes, ficou evidentemente provada a responsabilidade do denunciado Honorio de Almeida Sobrinho, pela importancia de quatorze contos setecentos e oitenta mil trezentos e setenta e seis réis (14:780\$376), assim discriminados 10:905\$103 saldo dos balançotes de maio e junho, que não foram recolhidos ao Thesouro, e 3:975\$270, da arrecadação de 1 a 7 de julho do corrente anno, conforme se vê nos autos ás folhas 39 v. verso do relatório apresentado pelo chefe da secção de receita do Thesouro, presidente deste inquerito, João da Cunha Lima. Verifica-se ainda que o administrador Honorio de Almeida Sobrinho, alem de dolosamente apudera-se da importancia acima alludida, eva-

sendo o dito funcionario encontrado, por se ter, por ventura, retirado desta cidade para outro lugar conhecido, cite-se por precatória; se, porem, se ausentou para lugar desconhecido, então, faça-se a sua citação por edital, publicado na folha official do Estado, "A União", chamando-o para se ver processar pelo crime de que trata a denuncia a folhas 2, copiada nesse edital, no dia 15 do mez entrante — outubro, — ás 12 horas, na sala das audiencias do juizo, no Conselho Municipal desta cidade, sendo tambem notificadas as testemunhas arroladas, todas residentes nesta mesma cidade, para comparecerem no dia, hora e lugar indicados e retro. Sciente o dr. promotor publico. Em 17/9/30. José de Mello. Era o que se continha em dita denuncia e despacho, em virtude do qual chamo e cito por este edital o denunciado Honorio de Almeida Sobrinho para se ver processar, no dia 15 de outubro vindouro, ás 12 horas, no Conselho Municipal desta cidade, ficando desde logo citado para todos os termos ultteriores da instrução preparatoria até final sentença, sob pena

de-se uma casa moderna á rua do Tambaí, n. 519, junto do "Parque Ar-ruda Camara", defronte da linha do bonde, com cinco quartos, sala de visita, refeitório, gabinete, toilette, co-sinha, banheiro e outras dependencias; agua encanada, luz electrica, terrenos propios com diversas fructeiras.

A tratar na estrada do "Parque Ar-ruda Camara", perto perto da mesma, onde se encontra a respectiva chave.

**VENDEM-SE OS SEGUINTE MO-VEIS** — Uma mobilia de sala de visita, uma de quarto e guarda louça. A tratar na avenida General Osorio n. 502.

## Bôa Occasião

### A Firma Vicente Helpo & Cia.

Vendem por preços sem competencia, os seguintes artigos.

Camas em ferro com lastro de arame, em todos os tamanhos, colchões e almofadões, fogões em ferro para carvão.

Um alambique em cobre completo da capacidade de 60 canadas de aguardente, um dito para 25 canadas, um para 15 canadas.

Um motor com força de 12 H.P., do fabricante Gressley Brods, um dito de 3 1/2 H. P., uma plaina carpinteira, uma dita para desempenar, uma serra circular com armação em madeira, um fiteiro com vidraça, novo.

**CURSO DE EXPLICAÇÕES** — Porque não aprende linguas e contabilidade? — Alli, na pittoresca rua do Roggers, 119, ensinam-se portuguez, inglez, francez e arithmetica por 15\$000 com direito ás 4 materias e 5 aulas por semana explicações e synopse de pontos com applicações practicas para exames de concursos e admissões.

**A QUEM INTERESSAR** — Vende-se a casa n. 800, á rua Silva Jardim. A tratar na Sapataria Maranhão, á rua Barão do Triumpho, 485.

## ALUGAM-SE

A CASA sita á rua S. José n. 220, com bons commodos. Aluguel 150\$000.

A CASA sita á rua S. José n. 226, com optimos commodos. Aluguel 150\$000.

UMA CASA na rua S. José n. 236, com bons commodos. Aluguel 150\$000.

A CONFORTAVEL CASA da praça Conselheiro Henrique n. 25, pelo aluguel de 250\$000.

O MAGNIFICO PREDIO com 1.º andar, da rua Barão do Triumpho n. 329, por 300\$000.

Exigem-se fiadores idoneos. Tratar com a directoria do Montepio do Estado.

João Pessoa, 20/9/30. — Pela directoria do Montepio, ...

## Bom negocio

O proprietario do "Hotel Central", de Guarabira, querendo mudar o seu ramo de negocio, propõe vender seu estabelecimento a quem interessar possa, por pequena quantia, dependendo apenas de occasião.

Sendo seu hotel em predio proprio, scientifica a quem interessar, que o seu proprietario vende-o com ou sem o predio.

Guarabira, 18 de setembro de 1930. — João Bandeira de Mello.

# FABRICA COLOMBO

## Luiz Lianza & Filho

Avisa a sua distincta freguezia que reabriu o seu estabelecimento no novo predio á Rua Barão do Triumpho.

**Dispondo de um variado sortimento de tricolines e artigos para homens, espera merecer de sua clientela uma agradável visita as suas installações.**

### SECÇÃO DE ALFAIATARIA

CAMISAS SOB MEDIDA — FEITIO 4\$000

te requerimento ao presidente do concurso, em petição sellada, escripta e assignada pelo proprio punho do candidato e instruida com os seguintes documentos:

a) Certidão de idade ou, na falta, documento equivalente que prove ser o candidato maior de 18 annos;

b) Attestado de que não soffre molestia contagiosa ou qualquer defeito physico que impossibilite o exercicio do cargo;

c) Prova de não ter cumprido sentença por crime commum ou de responsabilidade; e

d) De não ser refractario ao serviço militar, salvo si estiver legalmente isento desse serviço.

Todos os documentos devem ter as firmas reconhecidas por tabellião publico.

E, para constar, passou-se o presente que escrevi e assigno. Secretaria da Fazenda, em 15 de setembro de 1930. — Romualdo Rolim, secretario do concurso.

**SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N. 2** — De ordem do sr. presidente do concurso de 2.º entrancia, para provimento do cargo de 2.º contabilista da Secretaria da Fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados, que se acham abertas nesta mesma Secretaria, pelo prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, as inscrições para o concurso necessario ao mesmo provimento, de conformidade com o regulamento respectivo e as instruções approvadas pelo exmo. sr. presidente do Estado.

Conforme preceitua o art. 107 do dec. n. 1.596, de 31 de julho de 1929, versará o concurso sobre Legislação de Fazenda e Contabilidade.

As inscrições serão feitas mediante

diu-se para lugar ignorado, demonstrando claramente a sua criminalidade por esta circumstancia aggravante, acima alludida (sua ausencia desde o dia 8 de julho do corrente da repartição a seu cargo, conforme se vê nas declarações, do escrivão Gabriel Alves de Vasconcellos, a folhas 30 deste processo). Em face de tudo isto, verifica-se que o denunciado Honorio de Almeida Sobrinho, commetteu o crime previsto no artigo 1.º letra A, do decreto n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923; pelo que offerece o Ministerio Publico a presente denuncia, para que seja punido o dito denunciado nas penas do gráo maximo do alludido decreto, por ter concorrido as aggravantes previstas no artigo 39, §§ 2.º e 4.º. Pede ainda a v. exc. que sejam designados para a formação de culpa do denunciado, dia, hora e lugar, com citação deste, e das testemunhas abaixo arroladas, para deporem sobre o processo, tudo com sciencia do Ministerio Publico. Ról das testemunhas: 1.º — João Pequeno de Moura. 2.º — Amadeu de Castro. 3.º — Pedro da Costa Lyra. 4.º — Silvino dos Santos. 5.º — Mario da Costa Lyra. 6.º — Antonio Aragão, todos residentes nesta cidade. Bananeiras, 12/9/30. Waldemar E. Guedes. Despacho que recebeu a denuncia: Recebo a denuncia a folhas 2. Seja, nos termos da lei, ouvido por escripto o funcionario publico Honorio de Almeida Sobrinho, chefe da Mesa de Rendias de Bananeiras, residente nesta cidade, expedindo-se, para isso, a necessaria ordem, acompanhada da copia da denuncia e do nome do dr. promotor publico que a offereceu, bem como dos nomes das testemunhas, nella arroladas, para que o dito funcionario, no prazo de 15 dias, responda a accusação que a justiça publica lhe intenta por seu promotor acima declarado. Não

de revelia. E para que chegue á noticia de todos, mandou expedir o presente, que será affixado no lugar de costume e do qual duas copias se extrahirão, uma para ser publicada na folha official do Estado e outra para ser junta aos autos do processo respectivo. Dado e passado nesta cidade de Bananeiras, aos 17 de setembro de 1930. Eu, José Ramalho Leite, escrivão do crime o escrevi. (Assignado) José de Mello. Conforme com o original, dou fé; subscrevo e assigno. Bananeiras, 17 de setembro de 1930. O escrivão do crime, José Ramalho Leite.

## ANNUNCIOS

**ALUGAM-SE** casas em Ponta de Matto e Praia Formosa. A tratar com Solon Sá, rua Maciel Pinheiro.

**CASA DE ALUGUEL** — Rua Caturité, n. 175 — 200\$000 por mez. Saneada, luz directa em todos os compartimentos, com 2 salas, 4 quartos, copa e cosinha.

**PARA VENDER-SE** — Um magnifico ponto, com negocio de pouco capital, á rua Vidal de Negreiros n. 111, tendo commodos para pequena familia.

**VENDE-SE EM PILAR** — Uma boa casa para familia e negocio, na principal rua, contendo um bom sitio com grande extensão de terreno. Negocio de occasião. A tratar na mesma villa com Antonio Pereira.

**OPTIMA CASA A VENDA** — Ven-

# Presidente João Pessoa

60.º DIA



A imprensa liberal desta cidade convida o povo e as autoridades, para assistirem ás solennes exequias que por alvia do inolvidavel PRESIDENTE JOAO PESSOA manda celebrar amanhã, ás 8 horas, na Cathedral Metropolitana, 60.º dia do covarde assassinato do grande brasileiro.

João Pessoa, 25 — 9 — 930.

## Secção Livre

**PERDIDOS** — Pedu-se á pessoa que encontrou um tubo de cartão contendo varios documentos pertencentes a d. Ricardina de Carvalho Baptista, cahido do omnibus que faz o trajecto Guarabira-João Pessoa, no dia 22 deste mez, a fineza de entregal-o na rua Duque de Caxias n. 630 (capital) ou em Guarabira, na l.ª cadeira mista, que será convenientemente gratificada.

**DIRECTORIA DE SAUDE PUBLICA E SANEAMENTO RURAL DO ESTADO DA PARAHYBA** — A directoria de Saúde Publica pede aos proprietarios ou responsaveis pelos predios ns. 629, 633, 519, 77, 531, 109, 187, 169, 422, 346 e 159, respectivamente, ás ruas Monsenhor Walfredo, Duque de Caxias, Amaro Coutinho, Duque de Caxias, Cardoso Vieira, Amaro Coutinho, General Osorio, Epitacio Pessoa e Cardoso Vieira, que se encontram presentemente fechados o obsequio de mandarem deixar as respectivas chaves no escriptorio da Comissão de Febre Amarella, em uma das dependencias desta Repartição, a fim de não haver solução de continuidade no serviço de policia de focos.

**João Campello**  
CHAUFFEUR — CARRO 457  
Telephone 169 — Praça Vidal de Negreiros  
João Pessoa — Estado da Parahyba

**AOS NOSSOS DEVEDORES** — A Alfaiataria Au Bon Marché convida todos os seus devedores, em atraso, a virem saldar os seus debitos até o dia 30 do corrente mez, sob pena de suas contas serem entregues ao Departamento de Cobrança de Leite & Salles Ltd. para cobrança amigavel ou judicial.  
João Pessoa, 18.9.30 — Viúva Costentino.

## A Casa Paulista

Plano "S. Theresinha", communicamul prazeirosamente aos seus distintos associados que, de conformidade com o resultado da Loteria Federal de hontem, 18 do corrente, o premio maior de **DEZ CONTOS DE REIS**, coube a caderneta 8.387 e, os demais, 1.110 premios ás cadernetas cujos **MILHARES, CENTENAS, DEZENAS e INVERSOES** coincidem com os algarismos do acima referido numero.  
Ficam, pois, os dignos possuidores de cadernetas premiadas cordialmente convidadas a virem receber os respectivos premios, não esquecendo tambem a feliz circumstancia de que, além deste Club distribuir mensalmente

te 1.111 premios, promove beneficios genuinamente humanitarios.  
Examinem, por gentileza, o regulamento do alludido Club.  
João Pessoa, 19 de setembro de 1930—  
Prop. de Themotheo & Cia. J. Lins Caldas, representante.



### JULGUEI TER QUE CORTAR AMBAS AS MAOS!

Ha mais de 8 annos vinha soffrendo de ezemas nas mãos, impossibilitando-me trabalhar por completo a ponto de chegar á triste conclusão de ser preciso cortar ambas as mãos.  
Devo ao vosso maravilhoso Elixir de Nogueira, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira, a minha cura, pois sendo aconselhada por diversas amigas fiz uso de 6 vidros e fiquei radicalmente curada.  
Por tão justo motivo, vos remetto o meu retrato em recompensa da cura que obtive.

Balbina do Carmo Pimentel...  
Valença—E. do Rio—25 de abril de 1916.  
Testemunhas:—Octacilio da Rosa Vieira e João de Souza Lima.

**JOAO PESSOA-RECIFE**  
Aes que têm interesses ligados entre as praças acima, como sejam: compras, vendas, pagamentos, cobranças, recebimentos a-effectuarem no commercio ou em repartições estaduais e federaes; serviço de corretagem, transacções cambiaes ou outro qualquer negocio que se relacione com o movimento das praças referidas, poderão procurar

**I. CAVALCANTI**  
que dispõe de longa pratica de negocios e grande numero de relações, principalmente na praça de Recife.  
Garantindo toda presteza e interesse possiveis nos negocios que lhe forem confiados.  
O mesmo será encontrado, diariamente, das 8 ás 11 do dia ou das 3 ás 5 da tarde na redacção desta folha, onde se encarregará tambem de traducção e redacção de cartas commerciaes em portuguez, francez e em inglez; traducção de catalogos, facturas consulares, conhecimentos, etc.  
Viagens todos os sabbados para Recife.

**RESIDENCIA**  
Rua Irenéo Joffily n. 158

**CONFEDERAÇÃO OPERARIA BENEFICENTE — HOSPITAL "JOAO PESSOA" — CONSELHO ADMINISTRATIVO — CONVOCAÇÃO** — De ordem do sr. presidente do Conselho Administrativo do Hospital Proletario "João Pessoa", convoco a todos os delegados das associações proletarias adherentes, que constituem o alludido Conselho Administrativo, para a sessão que se ha de realizar na ultima quinta-feira (dia 25) do corrente mez, pelas 19 horas, na sede provisoria da Confederação Operaria Beneficente, sita á rua Indio Pyragibe, desta cidade, a fim de serem discutidos assumptos de alta relevancia á construção do projectado Hospital.  
João Pessoa, 22 de setembro de 1930. — W. Trigueiro de Britto, 1.º secretario.

**AO COMMERCIO** — Declaro ao commercio em geral que desde o dia 12 do corrente mez adqueri por compra, livre e desembaraçado de qualquer onus, o estabelecimento de estivas, em grosso pertencente á firma J. I. de Lima e Moura desta praça.  
João Pessoa, 13 de setembro de 1930. — S. da Costa Ribeiro.

**AVISO NECESSARIO** — A secção da Instrucção Publica da Secretaria do Interior avisa ás professoras d. d. Amelia Montenegro de Moura, Delphina Baptista Palitot, Ernestina de Araújo Silva, Rosa de Aguiar Trocoll da Silva, Esther de Mello Vasconcellos, Hilda Beltrão e Francisca Nobrega Castor que mandam pagar os sellos de suas licenças, sob pena de serem consideradas fóra do exercicio, sem percepção de vencimento algum.

## Como as Mulheres Sofrem

As mulheres soffem muito mais do que os homens e adoecem muito mais facilmente do que estes.

isto não é nenhum segredo para os Lons Medicos.

O organismo da Mulher é muito mais delicado, muito mais vibratil e mais sensivel do que o dos homens.

A prova é que um Susto ou Medo repentino tem sempre efeitos mais desastrosos e consequencias mais graves para as Mulheres.

Algumas mulheres são tão sensivis, os seus Nervos são tão delicados, que basta ás vezes a Leitura de um Romance comovente, um aborrecimento ou uma noticia inesperada, para que certos Orgãos internos comecem a soffrer.

Mesmo as Senhoras mais calmas, que se julgam mais fortes e resignadas, contra os desgostos da Vida, soffrem as graves consequencias de Sustos, Contriedades ou Comogões Violentas.

Uma simples Raiva, um Sobressalto qualquer, a e nas mulheres de maior resignação, de mais coragem, de animo mais firme e firme parecem ter espiandada Saúde, causa sempre transformos e perturbagoes Organicas, que podem ser o começo de certas Doenças Perigosas.

As Senhoras que parecem mais tranquillas e pacientes, contendo e guardando maguas, dissabores e pezaros são, no intimo, tão imprecisaveis e sensivis quanto as outras.

Conter as Lagrimas, não se queixar de nada, soffrer tudo calada, como uma santa, dominar-se nos momentos mais dolorosos, exige sempre uma fortissima Tensão Nervosa, que equivale a um grande e imenso soffrimento.

Garanto ser este o supremo soffrimento, a dor suprema, a Verdadeira Tortura!

Nada abala tanto a Saúde e arrisca tanto a Vida.

Não convem facilitar.

Por isto, aconselhamos a todas as Mulheres, de qualquer idade, sejam velhas ou moças, calmas ou nervosas, que leiam e façam o seguinte:  
Muitas Senhoras já ha muito tempo que estão soffrendo do Utero e não sabem, nem desconfiam de nada.  
Não pode haver Perigo maior!  
A Asma Nervosa, Palpitações do Coração, Aperto e Agonia no Coração, Falta de Ar, Sufocações, Sensação de

Aperto na Garganta, Cançãos, Falta de Sonno, Falta de Apetite, incomodos do Estomago, Arrotos Frequentes, Azia, Boca Amarga, Ventosidades na Barriga, Enjões, Latejamento e Quentura na Cabeça, Peso na Cabeça, Pontadas e Dores de Cabeça, Dores no Peito, Dores nas Costas, Dores nas Cadeiras, Pontadas e Dores no Ventre, Tonturas, Tremuras, Excitações Nervosas, Escurecimentos da Vista, Desmaios, Zumbido nos Ouidos, Vertigens, Ataques Nervosos, Estremecimentos, Formigamentos Subitos, Caimbras e Fraqueza das Pernas, Suores Frios ou Abundantes, Arrepios, Dormencias, Sensação de Calor em Diferentes Partes do Corpo, Vontade de Chorar sem ter Motivos, Enfraquecimentos da Memória, Moléza de Corpo, Falta de Animo para Fazer qualquer Trabalho, Frio nos Pés e nas Mãos, Manchas na Pele, Certas Feridas, Certas Coceiras, Certas Tosses, Ataques de Hemorroidas, etc., etc. Tudo isto pode ser causado pelas Molestias do Utero!  
Até o Genio da Mulher pode ficar alterado.

As vezes a pobre doente pensa que está soffrendo de muitas Molestias, sem saber que tudo isto vem do Utero Doente!

A prova de que tudo vem do Utero Doente é que com o uso do Regulador Gesteira todos estes males desaparecem e a mulher sente-se outra, como que ressuscitada, alegre com a Vida e com o Mundo.

Use Regulador Gesteira  
O Melhor tratamento é usar Regulador Gesteira.

Sim! Sim!  
Regulador Gesteira é o Remedio de Confiança para tratar inflamação do Utero, Catarro do Utero causado pela inflamação, Anemia, Palidez e Amarelidão das Moças, Ataques e Desarranjos Nervosos causados pelas Molestias do Utero, a Asma Nervosa, a Pouca Menstruação, as Dores e Colicas do Utero e Ovarios, as Hemorragias do Utero, as Menstruações Exageradas e Muito Fortes ou Muito Demoradas, a Fraqueza do Utero, as Dores da Menstruação, as ameaças de Aborto e as Hemorroidas causadas pelo Peso do Utero inflamado!  
Começa hoje mesmo a usar Regulador Gesteira

## EMPRESA CINEMATOGRAFICA PARAHYBANA

### EINAR SVENDSEN & COMP.

HOJE — Quinta-feira, 25 de setembro de 1930 — HOJE

**CINEMA THEATRO RIO BRANCO** — Sessão das moças — No inicio da sessão de hoje será tocado o disco com o hymno a João Pessoa, pelo aparelho "Electro-Vox", deste cinema.

George O'Brien e Lois Moran, um casal de artistas dos mais estinados pelo publico, tornam a apresentar aos seus innumerados admiradores, novo trabalho da insuperavel "Fox-Film", que levantará mais alto ainda o seu já elevado conceito no mundo cinematographico: — "Rumo ao Amôr". — 6 partes.

**CINEMA FELIPPEA** — O "Programma Matarazzo" apresenta um film emocionante e sensacional, em 5 séries, 10 episodios e 22 partes — "A Sombra do Tigre", com Hugh Allan e Gladys Mac Connel. — 1.ª série: 1.º episodio, "O Terror das Trevas", 3 partes; 2.º episodio, "A Pegada do Tigre", 2 partes.

Ingresso para esta sessão — 1\$100 réis.

Sessão especial ás 20 1/2 horas: — O "Programma Matarazzo" apresenta a famosa bailarina negra Josephine Baker, que nos principaes theatros da Europa, mereceu os mais ruidosos applausos das platéas, numa luxuosissima e deslumbrante pellicula toda colorida, intitulada: — "Porque Paris Fascina", em 6 partes completamente coloridas.

Preço: — Adultos, 2\$200; creanças, 1\$100.

**CINEMA SÃO JOAO** — O "Programma Matarazzo" apresenta a famosa bailarina negra Josephine Baker, que nos principaes theatros da Europa, mereceu os mais ruidosos applausos das platéas, numa luxuosissima e deslumbrante pellicula toda colorida, intitulada: — "Porque Paris Fascina", em 6 partes completamente coloridas.

Preço: — Adultos, 1\$600; creanças, 1\$100.

## TELEGRAMMA URGENTE

Artigos finos em calçados e chapéos, perfumes, gravatas, boinas, meias, musseline e os afamados chapéos "CURY", tudo dos melhores fabricantes, recebeu a

### CASA FERREIRA

Queira a distincta freguesia fazer uma visita.

RUA MACIEL PINHEIRO, 154.

# O assassinato do presidente João Pessôa

## Um resumo da entrevista que o senador Epitacio Pessôa concedeu á imprensa européa sobre o nefando attentado

RIO, 24 — Somente hoje se divulga aqui, que, por occasião da morte do presidente João Pessôa, a Agencia Havas procurou ouvir o senador Epitacio Pessôa, em Haya, onde as declarações fôram publicadas a 30 de julho.

Estas declarações são, em resumo, as seguintes:

“O presidente do Brasil é eleito por suffragio popular directo e na ultima eleição o presidente actual apresentou candidato á sua propria successão, reahindo a escolha sobre seu conterraneo e amigo particular.

“Tres Estados federados declararam-se contrarios a essa candidatura. Tanto bastou para que o presidente desencadeasse sobre elles os actos mais violentos de represalias e compressão. Na Parahyba, por exemplo, dois mezes antes da eleição, os seus amigos começaram a accumular armas e munições em determinado ponto do interior do Estado. Quando faltavam apenas cinco dias para as eleições, levantaram-se em massa engrossada de toda sorte de criminosos que dos Estados vizinhos apressaram-se a ir para a cidade de Princeza.

“Em outros centros populosos forçaram os eleitores a votarem no candidato do presidente da Republica e ameaçaram de deposição o govêrno do dr. João Pessôa.”

Depois de referir-se ao esforço do grande brasileiro para acabar o movimento de bloqueio que lhe fez o govêrno federal, prohibindo-o até de importar armamento, enquanto, o consentia aos rebeldes, o senador Epitacio prosegue:

“O presidente João Pessôa, porém, homem de rara energia, conseguiu dispersar os rebeldes e ia dominar inteiramente a situação, quando um dos chefes rebeldes, com apoio e protecção então recebidos, contando, sem duvida, com a impunidade, o assassinara.”

## Inspectoria de Vehiculos

Foram multados os seguintes carros:  
P: — 1-15, 9-29, 29-29, 49-29, 56-29, 218-20, 230-29, 223-11, 236-20, 205-20, 252-20, 258-20, 263-20, 264-11, 281-20, 283-20, 259-20, 287-20, 316-20, 319-20, 426-20, 463-20, 475-20.  
A: — 429-20, 411-20, 420-20, 432-20, 426-20, 483-20, 493-20, 475-20.  
C: — 22-25, 33-5, 38-29, 39-20, 58-29, 70-32, 87-20, 117-20, 114-20, 83-20, 146120, 104-11, 48-29, 123-20, 56-29, 12-17, 145-20.

## Hospital Proletario "João Pessôa"

Hoje, ás 18 1/2 horas, em sua séde provisoria, á rua Indio Pyragibe, realizar-se-á a sessão ordinaria do Conselho Administrativo do Hospital Proletario "João Pessôa", para tratar de assumptos de grande interesse.

Na referida reunião só terão direito de voto os delegados das associações proletarias adherentes á Confederação, podendo, entretanto, assistir á referida reunião, tomando parte em todos os seus trabalhos, qualquer operario ou pessôas interessadas na causa.

O presidente respectivo pede, por nosso intermedio, o comparecimento dos delegados de todas as associações adherentes, com as devidas credenciaes.

## Imprensa Official

Esta repartição recolheu hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a renda do dia 23 do corrente na importancia de 412\$000.

## Pela nossa praça

O PRESIDENTE DO ESTADO VISITOU OS ESTABELECIMENTOS FABRIS DOS SRS. TITO SILVA & C.

Em companhia dos srs. drs. Avila Lins, prefeito da capital, Walfredo Guedes Pereira, director da Hygiene e srs. Gentil Lins e H. Di Lascio, visitou hontem o novo e elegante estabelecimento vinicola da firma Tito Silva & C., desta cidade, o sr. dr. Alvaro de Carvalho, presidente do Estado.

O chefe do poder executivo e sua comitiva fôram recebidos alli pelos membros da supracitada firma, srs. cel. Tito Silva, Raul Silva, Heli Silva e George Cunha, que percorreram com aquelles illustres visitantes todos os departamentos da alludida fabrica, muitos dos quaes se acham ainda em andamento.

Os referidos visitantes retiraram-se bem impressionados com as novas installações daquelles fabricantes.

Ao presidente Alvaro de Carvalho e aos que o acompanharam, foi servida uma taça de nectar fino "Celeste", especialidade daquelles fabricantes.

Ao se despedirem, os conhecidos industriaes distribuiram-lhes artisticos lapis-reclames.

## NOTAS E NOTICIAS

O dr. secretario da Segurança Publica recebeu hontem, procedente de Conceição, o seguinte telegramma: "Conceição, 24 — Meu filho menor onze annos por ser devotado admirador grande presidente João Pessôa foi hontem esfaqueado por Ascendino Leite filho Manuel Candido estacionario fiscal pereirista exaltado. Preso flagrante delegado remetteu delegacia armas juiz Nobrega que soltou criminoso immediatamente levo conhecimento v. exc. esperando providencias. Saudações — Alfredo Gomes, adjuncto promotor".

O dr. delegado da capital, respondendo um officio do dr. José Americo de Almeida, secretario da Segurança Publica, juntando uma petição dos srs. F. H. Vergara & C., commerciantes nesta praça, em que solicitavam a entrega de todos os salvados do incendio do seu estabelecimento, informou a esta auctoridade que nenhum salvado se encontra em poder daquela delegacia.

Accrescentou ainda, o dr. Manuel Moraes, delegado da capital, que a victoria effectuada no armazem sinistrado fóra procedida perante o 2.º juiz substituto da capital, sem interferencia da referida delegacia.

No dia 20 do corrente, suicidou-se, ingerindo forte dose de veneno, na povoação de Belém, a mulher Dionizia Francisca da Conceição, solteira, de 20 annos de idade.

Communicando o facto, o sargento João Soares da Silva, sub-delegado de policia local, officiou ante-hontem á Secretaria da Segurança Publica.

O dr. secretario da Segurança remetteu hontem á inspectoría da Alfandega, neste Estado, um revolver "Nagant", com cinco balas e um cartucho deflagrado, apprehendido em poder de um vigia daquela repartição, pelo sr. Appolonio Gomes, sub-delegado da circumscripção de Rio Tinto.

O expediente da Prefeitura Municipal, do dia 24, constou das seguintes petições:

De Manuel Lima, para ser dada baixa na collecta de seu estabelecimento por ter acabado com o ramo de negocio, á rua S. Miguel, n. 220. — Informe o fiscal do 1.º districto.

De Arnaldo de Figueirêdo Lima, para construir uma casa de taipa coberta de telhas, á rua Marechal Almeida Barretto. — Ao sr. agrimensor para o devido alinhamento.

O Telegrapho Nacional enviou-nos o seguinte boletim de trafego ás 7 horas, do dia 23: Recife trafegou até ás 21 horas. Serviço para sul, norte e o interior do Estado em hora. Linhas boas.

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 23, foi de 679\$340, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

## LOTERIA FEDERAL

Extracção em 24 de setembro de 1930  
69109 São Paulo 20:000\$000  
30102 ..... 5:000\$000  
65679 ..... 3:000\$000  
Poi vendido pela agencia geral deste Estado, o bilhete n. 10.000, premiado com 100\$000.

## REGISTO

### FAZEM ANNOS HOJE:

O pharmaceutico Edmundo Alverga, funcionario da Repartição de Hygiene do Estado.

— A senhorita Irene de Oliveira, filha do sr. João Laurentino de Oliveira, negociante em Areia.

— A senhorita Corina Cunha, filha do sr. Hermenegildo Cunha, commerciante nesta praça.

— Deputado Herectiano Zenayde:— Occorre hoje o anniversario natalicio do nosso lealdoso correligionario deputado Herectiano Zenayde, membro da Assembléa Legislativa do Estado e acatado chefe politico de Alagôa Grande.

Pela data, o anniversariante receberá, de certo, muitos cumprimentos.

— A senhorita Maria de Lourdes Caldas, filha do sr. Hygino de Hollanda Caldas.

— A senhorita Marly Nunes Leite, filha do sr. João Nunes Leite, empregado da firma Carvalho Basto & Cia., desta praça.

### NASCIMENTOS:

Está em festa, desde hontem, o lar do sr. Rozendo Francisco da Silva, auxiliar da firma Kroncke, e de sua

## D. Adauto de Miranda Henriques

Abrimos espaço, a seguir, á oração pronunciada na noite de 18 do corrente, pelo deputado Irenêo Joffily, sobre o 50.º anniversario de sacerdocio do arcebispo D. Adauto:

O sr. Irenêo Joffily — Sr. presidente: Catholico praticante e disciplinado que sou, poderia temer a arguição de parcial no assumpto que trago a consideração da casa, mas estou certo de que aquelles que não commungam os meus sentimentos, tem contudo bem elevado o sentimento de justiça e estão promptos a prestar as homenagens devidas a quem se impõe por meritos invulgares, por virtudes e feitos que bem merecem os louvores de quantos se interessam pelo nosso soerguimento moral, maxime nos tempos terribéis que atravessamos em que o egoismo impera desafiando preceitos que diminuem a sua furia devastadora.

A Parahyba commemora hoje o quinquagesimo anniversario da vida sacerdotal do exmo. sr. D. Adauto Aurelio de Miranda Henriques, nosso Arcebispo, trabalhador incansavel da fé e da moral, o maior bemfeitor da instrução da nossa terra, o mais forte esteio da nossa civilização, desta civilização que não deve ser de apparencia, que é nulla se não tiver como base a dignidade dos sentimentos, falta que pôde ser, apontada como causa dos males que nos assoberbam (Apoiados).

Se para mim a Igreja é o pharol que alumia o porto dos nossos destinos, é o caminho por onde o homem deve marchar em busca de sua finalidade, para os que não pensam como eu mas estudam a verdade dos factos pelo modo que elles apparecem, ainda assim é a Igreja uma instituição respeitavel porque nos seus salutes preceitos vemos a justiça, a ordem, o respeito as auctoridades. E isto tem pregado e feito o nosso Arcebispo em uma actividade de todos os dias, em um esforço de todos os instantes cuja efficacia esta na alma dos bons catholicos, saturada do ensinamento que manda aos governados que obedecam e aos governantes que sejam dignos de suas funções e as exercam com a justiça que tanto nos tem faltado. (Muito bem).

Filho da Parahyba, identificado com as nossas necessidades, contando 50 annos de sacerdocio e 36 de episcopado, o principe da nossa Igreja, já pessoalmente nas visitas constantes a todos os recantos de sua diocese, por meio de seu clero illustrado e ainda em cartas pastoraes sobre os mais momentosos assumptos, merecedoras de encomios dos entendidos, não se tem cansado na propagação da fé, na diffusão do evangelho. Mas logo comprehendeu que a instrução com a educação é o melhor vehiculo da verdade e desde os primeiros dias de seu govêrno fecundo mostrou-se ardoroso propagandista do ensino. Os collegios de N. S. das Neves, Diocesano (nesta capital), de Mossoró, Conceição e S. Antonio (R. G. do Norte), Cajazeiras, Alagôa Grande, Bananeiras, patentelam hoje que D. Adauto foi um realizador. O seminario onde algumas centenas de sacerdotes se tem formado, recomendo aquelle educandario pelas virtudes e illustração de um clero operoso e das mais relevantes obras de

seu fundador, e se outros titulos de recommendação não tivesse, bastaria do seu seio terem saído 2 arcebispos e 4 bispos que hoje dignificam outras tantas dioceses.

Sempre zeloso dos interesses dos fiéis, pondo a parte espiritual delles acima de quaesquer outros interesses, dos dois estados que formavam a diocese da Parahyba, preparou terreno para outros nucleos de onde com mais facilidade e proveito saísse a voz da Igreja. Assim foi creada a diocese do R. G. do Norte e as boas disposições do sertão do nosso Estado foram premiadas com a diocese de Cajazeiras. Que digam os sertanejos aqui presentes quantos beneficios de toda ordem não trouxe ella a população de além serra! Quem falem elles sobre o que tem sido um homem da estatura moral de D. Moysés organizando a cem legoas do litoral um centro do verdadeiro progresso que prega o evangelho, propaga o ensino e inspira confiança!

Assim, sr. presidente, as vantagens da actividade do exmo. sr. Arcebispo não foram só para a Igreja e sim tambem para o Estado e para o Brasil. Para o nosso hoje infeliz Estado, cujos destinos sempre acompanhou sem preferencias a não serem as do bem e do justo, e a ninguem é estranho o quanto soffreu pelas desgraças que nos acabrunham e pela grande dor que ainda hoje nos cobre de luto. As vantagens foram tambem para o Brasil, porque onde quer que esteja a acção rumada para o bem estará um obreiro da exaltação da grande patria.

A Igreja pela Constituição é separada do Estado, mas se os bens daquela são tambem deste, não se pôde admitir que os que tanto se salientam na sua actividade apostolica não devam merecer do Estado as honras devidas aos que o engrandecem. E' por isto que eu venho pedir que a Assembléa se associe ás homenagens que hoje estão sendo prestadas ao exmo. sr. D. Adauto Aurelio de Miranda Henriques e submetto a consideração da casa a moção que passo a ler. (MOÇÃO) A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba conhecedora dos elevados dotes moraes e civicos do exmo. sr. D. Adauto Aurelio de Miranda Henriques que tão seguramente tem dirigido os destinos de sua archidiocese durante o longo tempo de 36 annos e testemunha do seu efficiente esforço pela educação da juventude, moralidade de costumes e ordem publica que resultam dos elevados preceitos da Igreja Catholica, congratula-se com s. exc. revma. pela data de hoje em que completa 50 annos de sua vida sacerdotal, com contentamento dos fiéis que bendizem o seu chefe e satisfação de todos que fazem justiça reconhecendo as virtudes de um benemerito cidadão.

Afim de que mais significativa seja a homenagem da Assembléa requeiro seja consultada a casa sobre o levantamento da sessão.

Seja esta communicada ao exmo. sr. D. Adauto e para pessoalmente ser elle cumprimentado em nome da Assembléa requeiro ao exmo. sr. presidente a designação de uma commissão de 5 deputados.

S. S. 18/9/930.

Irenêo Joffily

Entendo que esta moção se impõe porque mesmo os incredulos devem prestigiar a quem prega a moralidade, a justiça e a ordem; esta justiça que nos tem sido negada pela autoridade, esta ordem desfeita em nosso Estado por quem a devia manter; esta ordem de que tanto carecemos no momento actual e que para obtel-a, na luta contra o despotismo, ainda carecemos de ordem para que desordenada, insufficiente, destituida dos elevados sentimentos de justiça e de moral, não seja a acção que pretenda remediar o oceano de males em que nos afundamos.

POR ESTES DIAS:  
A Vida Pela Liberdade  
FILM PARAHYBANO

## Telegrammas

O pedido de licença para processar

João Suassuna

RIO, 24 — Chegou á Camara o pedido de licença da Justiça de Pernambuco, para processar o sr. João Suassuna, denunciado como um dos cumplices no assassinato do presidente João Pessôa. (A União).